

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére.....	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	9
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares.....	16
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	18
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	21
Prefeitura Municipal de Palmas.....	22
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	29
Prefeitura Municipal de São João.....	31
Prefeitura Municipal de Verê.....	33

### Associações

Arss.....	57
-----------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE****ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 03/2026  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, às nove horas, na Secretaria de Cultura e Turismo de Ampére, localizada a Rua Atenas, Nº 360, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Ampére – PR, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022 designada através da Portaria nº 304/2024, formada pelo Presidente o Sr. Volnei Binelo de Campos e membros Patricia Taschin Popiolek, Margarete Aparecida Cândido Dalmolin Filho, Edson Gonçalves Chortazko e Samuel Jeferson Solano da Silva para proceder a análise dos documentos de habilitação, exigida no item 9 do edital e apresentado pelo proponente cultural classificado conforme resultado divulgado na Ata nº 02/2026. Resultado da análise dos documentos de habilitação apresentado pelo proponente cultural classificado:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria inscrita	Resultado
Gerson Esmério Giusti	73375829949	Infraestrutura e Produção para a realização da 6ª ExpoArte 2026	Proponente habilitado

Diante do resultado, abre-se o prazo para recursos, conforme o disposto no item 9.2 do edital. Após esse prazo, o proponente habilitado será convocado para a assinatura do Termo de Execução Cultural e recebimento dos recursos financeiros. Sem mais nada a constar, encerra-se a sessão, com assinatura na presente ata dos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022 designada através da Portaria nº 304/2024. Ampére – PR, 14 de maio de 2026.

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547-1122 – CEP 85.640-000 Ampére - Paraná  
CNPJ: 77.817.054/0001-79 – <http://www.ampere.pr.gov.br> – Email: [adm@ampere.pr.gov.br](mailto:adm@ampere.pr.gov.br)

Cod465132

**PORTARIA N 274/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–Dispensar o servidor Nestor Pedro Furlanetto, médico veterinário, matrícula nº 2728, com carga horária de 40 horas semanais, da inspeção de aves na empresa AGROASA E CIA LTDA, CNPJ nº 15.610.955/0001-38, localizada na Linha Balsa, a partir de 05 de maio de 2026.

Art. 2º–Designar a servidora Soily Lazzarin, médica veterinária, matrícula nº 03211, com carga horária de 16 horas semanais, para a inspeção de aves na empresa AGROASA E CIA LTDA, CNPJ nº 15.610.955/0001-38, localizada na Linha Balsa, e 04 horas semanais para o SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 3º–Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos de 05/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:  
Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod465096

**EDITAL RETIFICADO  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026  
PROCESSO Nº 72/2026**

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, informa que retificou o ANEXO I do edital acima mencionado. Devido a retificação, fica alterada a data de realização do mesmo, onde lê-se às 08h00 horas do dia 21 de Maio de 2026, LEIA-SE às 08h00 horas do dia 09 de Junho de 2026. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico [www.comprasgov.com.br](http://www.comprasgov.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

Ampére-PR, 13 de Maio de 2026.

DOUGLAS POTRICH  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod465033

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026  
ATA Nº 02**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, situada na Rua Maringá, nº 279, reuniram-se, na sala de reuniões, os membros da Comissão de Licitações designados pela Portaria nº 77/2026, publicada em 10 de fevereiro de 2026, para proceder à análise dos documentos apresentados em fase recursal para saneamento de pendências de habilitação, conforme previsão expressa no item 11.4 do Edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2026. O referido procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia e Medicina, nas especialidades de Clínico Geral, Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ginecologia/Obstetria e Neuropediatria, conforme necessidade da Administração Municipal e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. O edital foi devidamente publicado em 01 de abril de 2026 no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município de Ampére. Durante o período de 05/05/2026 a 12/05/2026, foram recebidos documentos complementares das seguintes empresas:

ELEN BAGGIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; IP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; MENIN CUIDADOS MÉDICOS LTDA; BERNARDO LUIS LAZZAROTO DE LANI LTDA; CLÍNICA MÉDICA LAZZARI LTDA; CLÍNICA INTEGRADA BATTISTELLA LTDA; CURAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; DORIGON E ALBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; R.W. MESQUITA E CIA LTDA; SC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Também foram apresentados recursos administrativos pelas empresas MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Prosseguindo com os trabalhos, a Comissão procedeu à análise da documentação complementar apresentada pelas demais empresas participantes para sanear pendências conforme ata 01 de 30 de abril de 2026, concluindo que as empresas ELEN BAGGIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, IP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MENIN CUIDADOS MÉDICOS LTDA, CLÍNICA MÉDICA LAZZARI LTDA, CLÍNICA INTEGRADA BATTISTELLA LTDA, CURAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, DORIGON E ALBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e R.W. MESQUITA E CIA LTDA apresentaram integralmente a documentação pendente, restando habilitadas para participação no segundo sorteio.

As empresas BERNARDO LUIS LAZZAROTO DE LANI LTDA e SC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA não sanaram a pendência referente ao Item 8.5 d) Em se tratando de Pessoa Jurídica, apresentar Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/PR, ficando inabilitadas para o credenciamento.

Em relação ao recurso interposto pela empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, a recorrente sustentou ter apresentado recibo de entrega da declaração de imposto de renda contendo o endereço do profissional vinculado à execução dos serviços. Após análise, a Comissão reconhece a procedência do recurso, considerando que o edital não especificou os documentos admitidos para comprovação de residência e que a Lei nº 6.629/1979 reconhece expressamente o recibo da declaração de imposto de renda como meio válido de comprovação de residência perante a Administração Pública. Dessa forma, a empresa fica habilitada para participação no primeiro sorteio.

Quanto ao recurso apresentado pela empresa 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, a Comissão afirma que os documentos apresentados na forma física são cópias e não foi possível através dos QRcode verificar a autenticidade dos mesmos, considerando os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, formalismo moderado e ampliação da competitividade, bem como o disposto no item 11.4 do edital, há possibilidade de saneamento das pendências documentais apontadas na fase de habilitação, tendo em vista que as irregularidades verificadas possuem natureza meramente formal e sanável, sem prejuízo à análise da qualificação técnica, jurídica e profissional da empresa participante. Ressalta-se que idêntica oportunidade de complementação documental foi oportunizada às demais empresas participantes que apresentaram pendências na documentação de habilitação, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, após análise e conferência da documentação complementar apresentada junto ao recurso, a empresa 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA fica habilitada para participação no segundo sorteio, observadas as disposições previstas no edital.

As empresas RAYSSA BITTENCOURT ZAINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; ANA LARA CALDATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA;

ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA; REAL SAUDE GESTÃO MÉDICA LTDA; ANDRESSA SILVEIRA ANDREANI LTDA e ALLANA STEFANY PREDRON, não sanarão as pendências apontadas na ata 01, dessa forma ficam inabilitadas para o credenciamento, as mesmas poderão enviar novamente toda a documentação a fim de se credenciar para o chamamento. Todas as empresas habilitadas apresentaram ofício de proposta para o item 01 do Termo de Referência.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42528 - Credenciamento de Médico Clínico Geral para atuar 40 horas semanais no município	Mês	12	16.400,00	196.000,00

Ficam convocadas para o primeiro sorteio:  
 AMANDA BARBIEIRO GRANDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA,  
 R L S FIORELLO LTDA  
 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 Ficam convocadas para o Segundo sorteio:  
 ELEN BAGGIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,  
 MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,  
 DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,  
 IP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,  
 MENIN CUIDADOS MÉDICOS LTDA,  
 CLÍNICA MÉDICA LAZZARI LTDA,  
 CLÍNICA INTEGRADA BATTISTELLA LTDA,  
 CURAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,  
 DORIGON E ALBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,  
 R.W. MESQUITA E CIA LTDA,  
 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA,  
 Os sorteios serão realizados no dia 15 de maio de 2026, às 14h00, na sala de reuniões. Os representantes legais das empresas interessadas poderão acompanhar a sessão de sorteio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Ampère/PR, 12 de maio de 2026.

TIAGO GODINHO BEBER  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARISA APARECIDA ZANIN DE MORAES  
 MEMBRO

ADRIANO CAMERA RADAELLI  
 MEMBRO

CHRISTIANE RAQUEL DELANI MARTINI  
 MEMBRO

ELZA CARNIN  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2026**

Cod465034

**ATA 01**

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ampère, Estado do Paraná, situada na Rua Maringá, nº 279, reuniram-se na sala de reunião os membros da Comissão de licitações, designados nos termos da Portaria nº 77/2026, publicada em 10 de fevereiro de 2026, juntamente com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nomeada através da Portaria Nº 207/2026, publicada em 07 de abril de 2026, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação das empresas interessadas no O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo Credenciar Empresas e/ou Entidades de direito privado, sem fins Lucrativos, para prestação de serviços e Administração Hospitalar, reconhecida como Organização Social de Saúde (OSS), com comprovada experiência na área, interessadas em celebrar Contrato de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população de Ampère, conforme necessidade da administração, nos termos e condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público/credenciamento Nº 03/2026 e seus anexos. Devidamente publicado o edital de chamamento público, no dia 10 de abril de 2026 no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ampère [www.ampere.pr.gov.br](http://www.ampere.pr.gov.br). Durante o período de 13/04/2026 à 06/05/2026, foi recebido o envelope de habilitação relacionado abaixo: INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPERE, CNPJ Nº 14.287.803/0001-83. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados pela comissão presente, sendo que após passou-se a abrir o envelope contendo a habilitação, verificados os documentos apresentados onde constatou que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na licitação. Em ato contínuo passou a ser analisados os CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E PONTUAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

Itens	Quesito	Critério	Pontuação Total
1	Gestão de serviços segundo característica assistencial.	Classificação de Risco; 1.2 Atendimento as urgências e emergência; 1.3 Serviços de Apoio diagnóstico; 1.4 Farmácia; 1.5 Serviço Social; 1.6 Nutrição.	18
2	Tempo de atuação da entidade na prestação de serviços na gestão de unidades de saúde	De 36 a 48 meses. Acima de 48 meses até 60 meses. Acima de 60 Meses.	35
3	Apresentação de proposta de Regimento Interno documentado e indicadores de acompanhamento das comissões obrigatórias:	3.1-Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; 3.2 Núcleo de Segurança do Paciente; 3.3 Comissão de revisão de óbito e prontuário; 3.4 Comissão de Transfusão Sanguínea; 3.5 Comissão de Humanização 3.6 Comissão Interna de Prevenção de acidentes	18
4	Gestão Administrativa	4.1 Atividade de gestão Administrativa e Financeira; 4.2 Declaração Política de Controle e Avaliação de Gestão; 4.3 Compra de Materiais e Medicamentos; 4.4 Serviço de Arquivo de Prontuários do Usuário; 4.5 Serviços de Pesquisa de Satisfação.	20
5	Gestão de Pessoas	5.1 Política de Rh; 5.2 Recrutamento e seleção; 5.3 Capacitação de pessoal;	9
PONTUAÇÃO ATINGIDA			100

Após a análise dos requisitos a instituição atingiu a pontuação máxima de 100 pontos. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste resultado, em estrita observância ao item 13 do Edital. Após transcorrido o prazo recursal, e julgados os eventuais recursos a Comissão de Avaliação e Seleção poderá reconsiderar sua decisão ou submetê-la a autoridade superior, devidamente informados, para deferimento ou indeferimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão. Ampère/PR, 12 de maio de 2026.

TIAGO GODINHO BEBER  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARISA APARECIDA ZANIN DE MORAES  
 MEMBRO

ADRIANO CAMERA RADAELLI  
 MEMBRO

CHRISTIANE RAQUEL DELANI MARTINI  
 MEMBRO

ELZA CARNIN  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod465035

**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 47/2023, 10 DE MARÇO DE 2023.**

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79,  
 ADITADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.630/0001-68.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº47/2023, celebrado em 13 de março de 2023, para acréscimo de prazo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**  
 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze)meses, com início para o dia 13 de março de 2026 e término em 13 de março de 2027.  
**CLAUSÚLA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
 Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.  
 E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.  
 Ampère/PR, 13 de março de 2026.

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 04.949.630/0001-68 ADITADA	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal ADITANTE
--	--

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 51/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79,.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3611

Página 4 / 057

ADITADA: FROTUS SISTEMAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.516.399/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 51/2023, celebrado em 17 de março de 2023, para renovação na condição prevista na 14.133/2021. Referente s Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção da solução em software para gestão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 17 de março de 2026 e término previsto para o dia 17 de março de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO –DO VALOR

Fica renovado o valor do contrato nº 65/2022, sendo acrescido o valor de R\$ 46.200,00(quarenta e seis mil e duzentos reais), conforme segue abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	38408–HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Descrição dos Serviços: Hospedagem em computação em nuvem; Máquina adicional e Backup diário das informações; Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados; Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios; Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo; Suporte especializado e atendimento aos usuários.	MÊS	12	3.850,00	46.200,00

Ampére/PR, 17 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPERE

FROTUS SISTEMAS LTDA CNPJ/MF sob o nº 35.516.399/0001-42 Aditada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
--	---

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 214/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: NATALY KINAPP FONOAUDIÓLOGA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 59.843.857/0001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 214/2025, celebrado em 8 de maio de 2026, para acréscimo de vigência do prazo conforme determina o referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 8 de maio de 2026 e término previsto para o dia 8 de maio de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

Fica renovado o valor do contrato nº214/2025, em mais R\$ 51.072,00 (cinquenta e um mil reais e setenta e dois reais), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtye	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41390–Serviços de fonoaudiologia com uma carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais totalizando 64 horas mensais.	MES	Própria	12	4.256,00	51.072,00
Total (R\$):						51.072,00

Ampére/Pr, 08 de maio de 2026.

NATALY KINAPP FONOAUDIÓLOGA LTDA Empresa Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
--	--

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 485/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 06.151.678/0001-51..

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto reequilíbrio de valor dos itens abaixo relacionados do contrato nº 485/2025, que tem como objeto a Aquisição de Gás liquefeito de Petróleo: Gás de cozinha (P13 e P45) e Casco/Vasilhame para Gás (P13 e P45, para fornecimento parcelado a vigência do contrato, conforme as necessidades das secretarias do município.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO REAJUSTE

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 485/2025, celebrado em 01 de dezembro de 2025, para reequilíbrio de valor após comprovação de aumento em anexo a este termo, dos itens abaixo relacionados conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário antigo(R\$)	Valor unitário com reequilíbrio (R\$)
1	32910–Carga de Gás de Cozinha P13.	UN	95,00	107,74
2	32911–COTA EXCLUSIVA ME/EPP, Carga de Gás de Cozinha P45.	UN	389,00	431,75
5	42078–AMPLA CONCORRÊNCIA, Carga de Gás de Cozinha P45.	UN	389,00	431,75

Ampére/PR, 24 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH  
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

Cod465131

### EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: Ademair Vít

Matricula: 2140

Quantidade: 02 (duas) diárias.

Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: JANDAIA–PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 13/05/2026 às 22:00

Data e hora de retorno: 15/05/2026 às 23:00

Veiculo: SEE6E93

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod465053

### EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: Octavio Mazzuco

Matricula: 1693

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:GUARAPUAVA–PR

Motivo: Transporte de pacientes

Data e hora de saída: 14/05/2026 às 04:00

Data e hora de retorno:15/05/2026 às 05:00

Veiculo:SFL4A92

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod465054

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2026**  
**CONTRATO: Nº 070/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
**CONTRATADA:** LAIS TEREZA MALAKOWSKY EIRELI-ME  
**OBJETO:** Aquisição de Água Mineral para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos desta Municipalidade  
**VALOR:** R\$. 1.780,80 (um mil setecentos e oitenta reais com oitenta centavos).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

Cod465094

[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - [PMB] Decreto de... <https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/c5bf609...>

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

#### DECRETO Nº 143/2026 DE 4 DE MAIO DE 2026.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$126.048,42 (cento e vinte e seis mil e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2501/2025, de 22 de Outubro de 2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 126.048,42 (cento e vinte e seis mil e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10.001 - MEIO AMBIENTE

Preservação do Meio Ambiente

18.541.2.2032.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

R\$23.000,00

10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10.002 - RESÍDUOS SÓLIDOS

Coleta de Resíduos Sólidos

18.542.2.2033.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários

R\$47.000,00

12.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

12.001 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Incentivo ao Turismo

23.695.18.2042.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários

R\$56.048,42

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10.001 - MEIO AMBIENTE

Preservação do Meio Ambiente

18.541.2.2032.33504100000000 - CONTRIBUIÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

R\$23.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários

R\$47.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários

R\$56.048,42

[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - [PMB] Decreto de... <https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/c5bf609...>

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2501/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2026, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 4 de Maio de 2026.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod465031

## DECRETO Nº 153/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional, designada pela Portaria nº 009/2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2.056/2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovada a progressão, nos termos do art. 19, da Lei Municipal nº 2.056/2015, conforme relatórios apresentados pela Comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados.

§ 1º Os servidores públicos abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, nos termos do inciso I:

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
1564	09/02/2015	Evanir da Silva Bonifácio	Auxiliar de Serviços Gerais	25	26
2067	11/02/2019	Rafael Adriano Kist	Auxiliar de Serviços Gerais	25	26
1452	05/05/2014	Molinos Roger Unfer Moura	Motorista	43	44
2210	04/05/2020	Daniel Luiz Abbegg	Auxiliar de Serviços Gerais	27	28
1489	02/06/2014	Flavio de Queiroz Saldanha	Motorista	38	39
1435	05/05/2014	Sergio Carlos Soares	Operador de Máquinas	41	42
1438	05/05/2014	Edenilson Cavagnoli	Motorista	43	44
1454	26/05/2014	Vania Krenzel Hetzel	Assistente Administrativo	41	42
1442	06/05/2014	Edenir Maria Limberger	Técnico em Higiene Dental	42	43

§ 2º Os servidores públicos abaixo obtiveram Progressão por Qualificação, de 02 (dois) níveis na Tabela Salarial nos termos do inciso II, alínea "a":

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
2210	04/05/2020	Daniel Luiz Abbegg	Auxiliar de Serviços Gerais	28	30
1489	02/06/2014	Flavio de Queiroz Saldanha	Motorista	39	41
1435	05/05/2014	Sergio Carlos Soares	Operador de Máquinas	42	44

§ 3º Os servidores públicos abaixo obtiveram Progressão por Qualificação, de 03 (três) níveis na Tabela Salarial nos termos do inciso II, alínea "b":

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
1452	05/05/2014	Molinos Roger Unfer Moura	Motorista	44	47
1438	05/05/2014	Edenilson Cavagnoli	Motorista	44	47
1442	06/05/2014	Edenir Maria Limberger	Técnico em Higiene Dental	43	46

§ 4º Os servidores públicos abaixo obtiveram Progressão por Qualificação, de 04 (quatro) níveis na Tabela Salarial nos termos do inciso II, alínea "c":

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
1454	26/05/2014	Vania Krenzel Hetzel	Assistente Administrativo	42	46

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 13 de maio de 2026.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod465080

**DECRETO Nº 154/2026****CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 008/2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 1.011/1993 e Lei Municipal nº 2.056/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional, designada pela Portaria nº 009/2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2.056/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a progressão, nos termos do art. 19, da Lei Municipal nº 2.056/2015, conforme relatórios apresentados pela Comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados.

§ 1º A servidora abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, nos termos do inciso I:

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
2598	16/05/2023	Vanusa Cavalheiro	Nutricionista	49	50

§ 2º A servidora abaixo obteve Progressão por Qualificação de 04 (quatro) níveis na Tabela Salarial, nos termos do inciso II, alínea "c":

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
2598	16/05/2023	Vanusa Cavalheiro	Nutricionista	50	54

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 13 de maio de 2026.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod465081

**DECRETO Nº 155/2026****CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional, designada pela Portaria nº 009/2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2.058/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal nº 2.058/2015, artigo 15, parágrafos 1º e 3º, conforme relatórios apresentados pela Comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados.

§ 1º O professor abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial – Tempo de Serviço:

Matricula	Admissão	Nome	Nível	Progressão
1412	05/05/2014	Kelen Juliane Faquinello	N3-G	N3-H
1418	05/05/2014	Adriane Jaqueline Kroth Hermes	N3-G	N3-H
2599	17/05/2023	Marizete Ruviano	N3-A	N3-B
773	05/04/2004	Arlide Dias	N3-M	N3-N
2593	02/05/2023	Bruna Taune de Oliveira C. da Rosa	N3-A	N3-B
1416	05/05/2014	Aline Pauli da Veiga	N3-G	N3-H
1455	13/05/2014	Michele Roberta Lodi Werner	N3-G	N3-H
824	03/05/2004	Suzete Celso	N3-M	N3-N
2689	15/05/2023	Viviane Salete Cole	N3-A	N3-B
1038	05/04/2010	Karla Patricia Marostica Demarchi	N3-I	N3-J
2160	23/09/2019	Karla Patricia Marostica Demarchi	N3-C	N3-D
817	03/05/2004	Ieda Belini	N3-M	N3-N
1448	05/05/2014	Marizane Cavalheiro M. Avila	N3-G	N3-H
1445	05/05/2014	Marines Aparecida Bassanesi Costa	N3-G	N3-H

§ 2º O professor abaixo obteve Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial – Escolaridade e/ou Capacidade de Iniciativa – Cursos de Aperfeiçoamento:

Matricula	Admissão	Nome	Nível	Progressão
1412	05/05/2014	Kelen Juliane Faquinello	N3-H	N3-I
1418	05/05/2014	Adriane Jaqueline Kroth Hermes	N3-H	N3-I
2599	17/05/2023	Marizete Ruviano	N3-B	N3-C
773	05/04/2004	Arlide Dias	N3-N	N3-O
2593	02/05/2023	Bruna Taune de Oliveira C. da Rosa	N3-B	N3-C
1416	05/05/2014	Aline Pauli da Veiga	N3-H	N3-I
1455	13/05/2014	Michele Roberta Lodi Werner	N3-H	N3-I
824	03/05/2004	Suzete Celso	N3-N	N3-O
2689	15/05/2023	Viviane Salete Cole	N3-B	N3-C
1038	05/04/2010	Karla Patricia Marostica Demarchi	N3-J	N3-K
2160	23/09/2019	Karla Patricia Marostica Demarchi	N3-D	N3-E
817	03/05/2004	Ieda Belini	N3-N	N3-O
1448	05/05/2014	Marizane Cavalheiro M. Avila	N3-H	N3-I
1445	05/05/2014	Marines Aparecida Bassanesi Costa	N3-H	N3-I

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 13 de maio de 2026.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod465082

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3611

Página 7 / 057

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**Essa ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>218/2026</u>	
Nome: <b>CLAUDIR NIGOLINO</b>	CPF: <b>086911659-28</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2750</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>Sicoob AG:3039</b> <b>C.C. 212 683-4</b>	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA <b>08/05/2026 AS 08:00</b> RETORNO DIA <b>08/05/2026 17:00 h</b>	
Destino: <b>GUARAPUAVA</b>	
Transporte utilizado: <b>VOYAGE AXT5188</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>INTERNAMENTO</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Kik	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 14/05/2026

Claudio Nigolino  
Solicitante

Homologo a justificativa.

Autorizado  Não autorizado

Art. 3º, {4º, anexo 1,3, c,}

Carlos Alberto Santin  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod465102

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**Essa ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>219/2026</u>	
Nome: <b>CLAUDIR NIGOLINO</b>	CPF: <b>086911659-28</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2750</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>Sicoob AG:3039</b> <b>C.C. 212 683-4</b>	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA <b>11/05/2026 AS 10:43</b> RETORNO DIA <b>11/05/2026 20:00 h</b>	
Destino: <b>GUARAPUAVA</b>	
Transporte utilizado: <b>SPIN TBJ9C14</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>ALTA</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Kik	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 14/05/2026

Claudio Nigolino  
Solicitante

Homologo a justificativa.

Autorizado  Não autorizado

Art. 3º, {4º, anexo 1,3, c,}

Carlos Alberto Santin  
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr 2760

Cod465103

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Essa ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>226/2026</u>	
Nome: <b>CLAUDIR NIGOLINO</b>	CPF: <b>086911659-28</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2750</b>
Órgão de Lotação: <b>SECRETARIA DA SAUDE</b>	
Conta bancária: <b>Sicoob AG:3039 C.C. 212 683-4</b>	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA <b>06/05/2026 AS 02:00H</b> RETORNO DIA <b>06/05/2026 18:00 h</b>	
Destino: <b>FOZ DO IGUAÇU - PR</b>	
Transporte utilizado: <b>VAN FORD TRANSIT 460 TBH9E28</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	
Kik	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares: **DADOS DA VIAGEM**

Barracão/PR. 14/05/2026

Claudia Nigolino  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

Art, 4º, anexo, 1,3,"b", lei municipal nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin  
Autoridade Responsável

**CARLOS ALBERTO SANTIN**  
Secretário da Saúde  
CPF 319.619.089-72  
Matr. 2760

Cod465104

www.barracao.pr.gov.br ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>226 / 2026</u>	
Nome: <b>Adilson Pinto</b>	CPF: <b>029.484.259-48</b>
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>954</b>
Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>	
Conta bancária: Banco : <b>Caixa -Agência 4692 C/C:000592204167-0</b>	
DADOS DA VIAGEM	
Data: Saída dia <b>10/05/2026</b> às <b>08:00h</b> – Retorno dia <b>13/05/2026 14:00 hrs</b>	
Destino: <b>Curitiba -Pr</b>	
Transporte utilizado: <b>Jetta BBH7J-56</b>	Quantidade de Diárias: <b>3,5</b>
Finalidade:	
Acompanhando Prefeito e Chefe de Divisão em Agenda em Curitiba-Pr ;	
*ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ	
*DEPUTADO ADEMAR TRAIANO	
*DEPUTADO ADÃO LITRO	
*DEPUTADO GUGU BUENO	
*PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA -ALEXANDRE CURI	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input checked="" type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/> TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 14/05/2026

Adilson Pinto  
Adilson Pinto - Motorista

Autorizado  Não autorizado

Art, 4º, anexo, 1,3,"c", lei municipal nº 2.408/2024

Jorge Luiz Santin  
Autoridade Responsável

**Prefeito Municipal -Jorge Luiz Santin**

Cod465105

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-  
AV ARAUCÁRIA, 31  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 855570



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

## ORDEM DE SERVIÇO 04/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

CONTRATO 67/2026

O Município de **CORONEL DOMINGOS SOARES/PR**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.415/0001-18, fundamentando-se na licitação Concorrência Eletrônica nº 01/2026 e em cumprimento ao contrato nº 67/2026, autoriza a empresa: **MP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.987.211/0001-13, com sede à Avenida Porto Alegre, 1510 - CEP: 89.870-000- Centro, Pinhalzinho – SC, neste ato representado por **MARCIO JOSÉ PAIN**, Portador do CPF nº 928.812.899-91, através da Prefeita Municipal, pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZAR** o início da execução do “CENTRO DE EVENTOS – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO”

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de **300 (trezentos) dias** contados partir do 21º (vigésimo primeiro) dia publicação da ordem de serviços.

**VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 5.846.549,25**

Coronel Domingos Soares/PR, 12 de maio de 2026

**MP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**Representante: **MARCIO JOSÉ PAIN**, Portador do CPF nº 928.812.899-91

*Maria Antonieta de A. Almeida*  
**MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

Cod465049

## ORDEM DE SERVIÇO 05/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026

CONTRATO 75/2026

O Município de **CORONEL DOMINGOS SOARES/PR**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.415/0001-18, fundamentando-se na licitação Concorrência Eletrônica nº 03/2026 e em cumprimento ao contrato nº 75/2026, autoriza a empresa: **PAV. OESTES PAVIMENTAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede a EST BENTO GONÇALVES, interior, Cordilheira Alta SC, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.953.961/0001-81 neste ato devidamente representada por **BRUNO MARCIO RODRIGUES**, de CPF 008.440.869-32, através da Prefeita Municipal, pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZAR** o início da execução dos “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra para execução de Pavimentação asfáltica de Estradas Rurais em CBUQ.”

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de **300 dias, e vigência de 600 dias.**

**VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 20.112.500,00**

Coronel Domingos Soares/PR, 12 de maio de 2026

**PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA**Representante: **BRUNO MARCIO RODRIGUES** de CPF nº 008.440.869-32

*Maria Antonieta de Araújo Almeida*  
**MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

Cod465050

**DECRETO Nº 042/2026**

Súmula: Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Coronel Domingos Soares e dar outras providências.

A Prefeita do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas educacionais do município para os próximos dez anos;

CONSIDERANDO disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Normandia, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos;

CONSIDERANDO que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a

sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Coronel Domingos Soares,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036.

Art. 2º A Comissão será composta sob a presidência do primeiro com os seguintes membros:

I – Representante Do Departamento Municipal da Educação:

a) Presidente: Cristiane das Graças machado Pires – Diretora Municipal de Educação;

b) Secretário Executivo: Tenile Isabel Machado Cassanelli-Assessora da Diretora Municipal de Educação

II – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

Maritânia Galvan

III – Representante Conselho Municipal de Alimentação escolar.

Adriana Aparecida Tortelli

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Sandra Maria da Rosa

V – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social.

Vanessa Maria Maldaner

VI – Representante da Sociedade Civil Organizada.

Jaci de Jesus Camargo Ferreira – Vice-presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município;

VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Bianca Rochemback

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Coronel Domingos Soares:

I – Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2025 a 2035, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);

II – Promover a participação coletiva da comunidade na elaboração do PME, por meio de consultas públicas, audiências e outras formas de interação;

III – Coordenar, realizar e apoiar a equipe técnica com estudos e análises estatísticos sobre a realidade educacional do município;

IV – Definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades;

V – Acompanhar a implementação e avaliação do PME.

VI – Organizar e acompanhar os procedimentos de escrita do texto base para entendimento da elaboração da Lei do PME do município de Coronel Domingos Soares;

VII – Propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e sugerir objetivos, metas e estratégias;

VIII – Acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento, analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;

IX – Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos se necessários do município de Coronel Domingos Soares;

X – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, com vistas a dar publicidade dos resultados da educação Municipal;

XI – Acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares por meio da Diretora Municipal de Educação designará, por meio de portaria e ou decreto, a Equipe Técnica para apoiar a Comissão Municipal na elaboração do plano decenal de educação de Coronel Domingos Soares.

Art. 5º A Comissão Gestora de elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo executivo municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 6º O trabalho da Comissão de Elaboração e da Equipe Técnica do PME constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.

Art. 7º Fica a Diretora Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art. 8º. As despesas necessárias à execução deste decreto ficam condicionada ao orçamento do Departamento Municipal de Educação.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 11 de maio de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod465078

## PORTARIA Nº 107/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 270/2026, com o deferimento do Departamento de Saúde e do Departamento de Administração, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º. Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. PATRICIA PACHECO CAMILOTTI, portadora do CPF nº XXX.742.XXX-08, do cargo de Dentista, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º, lotada no Departamento de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 11 de maio de 2026 a 11 de agosto de 2026, devendo retornar as suas funções em 12 de agosto de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 11 de maio de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 110/2026

Súmula: Nomeia-se o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 111/2026, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração, RESOLVE

Art. 1º – Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º – O Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar de 12 de maio de 2026:

MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
20º	ANTÔNIO CARLOS MARTINS	30/9/1962

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 11 de maio de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod465079

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2026 – Data 14/05/2026

Ref. Pregão 21/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW, Sediada na RUA BURITAMA, 0 CASA – CEP: 15040220 – BAIRRO: EL DORADO, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 18.474.333/0001-18

OBJETO(S): Aquisição de equipamentos recreativos, materiais esportivos e psicomotores e materiais pedagógicos

VALOR CONTRATUAL: R\$ 422,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 08 meses

Prazo de vigência: 12 meses.  
FORO: Comarca de Palmas-PR.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3485	06.004.08.243.0004.6043	950	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod465041

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2026 – Data 14/05/2026**

Ref. Pregão 21/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Sediada na RUA BERILO, 0 CASA–CEP: 87083330–BAIRRO: JD SANTA HELENA, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 58.545.693/0001-88

OBJETO(S): Aquisição de equipamentos recreativos, materiais esportivos e psicomotores e materiais pedagógicos  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.485,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 08 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3485	06.004.08.243.0004.6043	950	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod465042

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2026 – Data 14/05/2026**

Ref. Pregão 21/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA, Sediada na RUA BUENOS AIRES, 0–CEP: 80250070–BAIRRO: BATEL, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 63.129.821/0001-42

OBJETO(S): Aquisição de equipamentos recreativos, materiais esportivos e psicomotores e materiais pedagógicos

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.792,20 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 08 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3485	06.004.08.243.0004.6043	950	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod465043

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2026 – Data 14/05/2026**

Ref. Pregão 22/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): L J MONDARDO E CIA LTDA, Sediada na RUA ERNESTO ZANONNI, 0 - CEP: 85877000 - BAIRRO: Centro, São Miguel do Iguçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.158.848/0001-02

OBJETO(S): Aquisição de materiais tecnológicos, audiovisuais e mobiliário  
VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.020,00 (Dois Mil e Vinte Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 08 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3485	06.004.08.243.0004.6043	950	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod465044

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2026 – Data 14/05/2026**

Ref. Pregão 22/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Sediada na RUA PADRE VALÉRIO SPANHOVE, 0–CEP: 85605751–BAIRRO: SEMINÁRIO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 62.110.122/0001-98

OBJETO(S): Aquisição de materiais tecnológicos, audiovisuais e mobiliário

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.243,99 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 08 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3485	06.004.08.243.0004.6043	950	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod465045

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025**

EDITAL Nº 117/2026 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614415/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschemback–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026;

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 15 a 21 de maio de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
33º	SIMONE APARECIDA RODRIGUES	26/9/1977

Públique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 14 de maio de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

- A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
- C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
- D) CPF;
- E) CPF dos filhos e dependentes;
- F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)

- G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
  - H) Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D”
  - I) Uma foto 3x4 recente;
  - J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
  - K) Carteira de Trabalho;
  - L) Certidão de Casamento;
  - M) Certidão de Nascimento;
  - N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
  - O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores percentuais ao Patrimônio do candidato (Art. 13, da Lei Federal 8.429/92).
  - P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;
  - Q) Comprovante de residência atualizado;
  - R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
- Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod465076

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 28/2026

1. A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 28/2026 referente à:

- Contratação de Serviço de Hospedagem

Vencedor(es):

RESTAURANTE TODESCATTO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Diárias de hotelaria.: Podendo os pernoites ser em quartos com acomodações individuais ou não, com banheiro próximo e acessível através de área coberta, em sistema de pensão completa, em estrutura da contratada a estar situada no quadro urbano deste Município, com fornecimento das seguintes refeições: Café da manhã sem limite de peso contendo: café preto, leite, pão, margarina ou maionese, doce para pão, queijo, apressuntado Ou salame, Almoço, livre de pesagem, a ser servido no sistema de “bufet” contendo no mínimo arroz devendo ser arroz parbolizado tipo 1; feijão; carne podendo variar entre carne de gado, ave, suíno ou em forma de embutidos do tipo linguça, com no mínimo 90% de carne, cozida ao molho, frita ou assada; macarrão podendo ser puro ou com molho; ovo frito ou cozido; batata Ou polenta Ou mandioca – podendo ser fritos ou cozido, com molho ou não; salada com verduras da época do tipo alface, tomate, repolho, acelga, agrião, cenoura e chuchu, sendo esta última livre de pesagem, acompanhado de água mineral de 500ml, ou refrigerante de 290 ml, ou um copo de suco de 300 ml, Jantar, livre de pesagem, a ser servido no sistema de “bufet”, contendo no mínimo arroz devendo ser arroz parbolizado tipo 1; feijão; carne – podendo variar entre carne de gado, ave, suíno ou em forma de embutidos do tipo linguça, com no mínimo 90% de carne, cozida ao molho, frita ou assada; macarrão – podendo ser puro ou com molho; ovo frito ou cozido; batata Ou polenta ou mandioca podendo ser fritos ou cozido, com molho ou não; salada com verduras da época do tipo alface, tomate, repolho, acelga, agrião, cenoura e chuchu, sendo esta última livre de pesagem, acompanhado de água mineral de 500ml, ou refrigerante de 290 ml, ou um copo de suco de 300 ml.	UN	1.300,00	142,32	185.016,00
TOTAL						185.016,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 28/2026 datada de 13/05/2026, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 14/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal

Cod465077

## TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 76/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de Mecânica e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Leves e Intermediários que compõem a Frota Municipal.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 76/2025, decorrente do pregão 28/2025, que se regerá

pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3423 do DIOEMS de 13/08/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1545	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1555	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1565	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1635	05.001.10.301.0003.2020	49428	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1645	05.001.10.301.0003.2020	49427	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1665	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1685	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 14/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465109

## TERMO DE APOSTILAMENTO 2 CONTRATO 75/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de Mecânica e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Leves e Intermediários que compõem a Frota Municipal.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 75/2025, decorrente do pregão 28/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3423 do DIOEMS de 13/08/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1545	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1555	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1565	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1635	05.001.10.301.0003.2020	49428	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1645	05.001.10.301.0003.2020	49427	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1665	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1685	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 14/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465110

## TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 15/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de profissional habilitado em clínica geral com especialização em psiquiatria..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária,

3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 15/2025, decorrente do pregão 8/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3367 do DIOEMS de 26/05/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1635	05.001.10.301.0003.2020	49428	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1645	05.001.10.301.0003.2020	49427	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1665	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1685	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.  
Cel. Domingos Soares-PR, 14/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465111

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 60/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em borracharia. Os serviços compreendem: concerto de pneus, montagem e desmontagem de pneus, colocação de tip top, troca de válvulas, para atender os Departamentos da Municipalidade..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 60/2025, decorrente do pregão 22/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3406 do DIOEMS de 21/07/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1635	05.001.10.301.0003.2020	49428	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1645	05.001.10.301.0003.2020	49427	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1665	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1685	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.  
Cel. Domingos Soares-PR, 14/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465112

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 70/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra técnica voltados à manutenção preventiva e corretiva de diversos equipamentos do Departamento Municipal de Saúde..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG

nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 70/2025, decorrente do pregão 23/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3413 do DIOEMS de 30/07/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1635	05.001.10.301.0003.2020	49428	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1645	05.001.10.301.0003.2020	49427	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1665	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1685	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.  
Cel. Domingos Soares-PR, 14/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465113

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 3 CONTRATO 151/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de materiais de construção, com julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 151/2025, decorrente do pregão 47/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3501 do DIOEMS de 02/12/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1545	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1555	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1565	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.  
Cel. Domingos Soares-PR, 14/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465114

#### TERMO DE APOSTILAMENTO 5 CONTRATO 152/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de materiais de construção, com julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 152/2025, decorrente do pregão 47/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3498 do DIOEMS de 27/11/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula

Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1545	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1555	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1565	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 14/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465118

## TERMO DE APOSTILAMENTO 2 CONTRATO 11/2026-PMCDs

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 11/2026, decorrente do pregão 60/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3538 do DIOEMS de 27/01/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1545	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1555	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1565	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 14/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465117

## TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 78/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada em sistema de buffet na cidade de Palmas-PR.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 78/2025, decorrente do pregão 31/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3423 do DIOEMS de 13/08/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1635	05.001.10.301.0003.2020	49428	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1645	05.001.10.301.0003.2020	49427	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1665	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1685	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 14/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465118

## TERMO DE APOSTILAMENTO 3 CONTRATO 147/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica para os Departamentos da Municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 147/2024, decorrente do pregão 47/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3234 do DIOEMS de 06/11/2024, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1545	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1555	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1565	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 14/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465119

## TERMO DE APOSTILAMENTO 6 CONTRATO 104/2022-PMCDs

Objeto: Contratação de Serviço de Hospedagem.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 104/2022, decorrente do pregão 51/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2666 do DIOEMS de 04/08/2022, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1635	05.001.10.301.0003.2020	49428	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1645	05.001.10.301.0003.2020	49427	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1665	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1685	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8.666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 14/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465120

**TERMO DE APOSTILAMENTO 10 CONTRATO 137/2021-PMCDS**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de Pediatria, Ginecologia /Obstetrícia, Clínica Médica e Estratégia Saúde da Família..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 137/2021, decorrente do pregão 81/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2494 do DIOEMS de 26/11/2021, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1635	05.001.10.301.0003.2020	49428	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1645	05.001.10.301.0003.2020	49427	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1665	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1685	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8.666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 14/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465121

**TERMO DE APOSTILAMENTO 8 CONTRATO 136/2021-PMCDS**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de Pediatria, Ginecologia /Obstetrícia, Clínica Médica e Estratégia Saúde da Família..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 136/2021, decorrente do pregão 81/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2491 do DIOEMS de 26/11/2021, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1635	05.001.10.301.0003.2020	49428	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1645	05.001.10.301.0003.2020	49427	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1665	05.001.10.301.0003.2020	49426	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1685	05.001.10.301.0003.2020	49424	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.301.0003.2020	49423	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8.666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 14/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod465122

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Fundamento Legal Lei 14.133/2021, Art. 75. Inciso II: É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), que trata da dispensa de licitação para compras e serviços. Através do Decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025. E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.)

Sector Requisitante: Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Fernando Mateus Santos da Rosa

#### 1. Objeto da Contratação:

O presente Termo, caracterizado como Documento de Formalização de Demanda, tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas residenciais nas dependências da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

#### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de conforto térmico e visual nas dependências da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, tendo em vista a incidência direta de raios solares nos ambientes internos, o que ocasiona aumento significativo da temperatura, desconforto aos servidores e munícipes, além de possível comprometimento de equipamentos e mobiliários.

A aplicação de películas residenciais com proteção UV e controle de luminosidade contribuirá para a redução da entrada de calor e radiação solar, proporcionando maior eficiência energética, com potencial diminuição do uso de equipamentos de climatização, e conseqüente economia de energia elétrica.

Adicionalmente, a substituição das películas antigas, já desgastadas e possivelmente com perda de eficiência, faz-se necessária para restabelecer as condições adequadas de proteção solar, melhorar a estética do ambiente e garantir maior durabilidade e desempenho dos materiais aplicados.

A contratação de empresa especializada se mostra indispensável para assegurar a correta execução dos serviços, com uso de materiais apropriados, técnicas adequadas de instalação e garantia do produto, evitando retrabalhos e assegurando a qualidade final.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao promover melhores condições de trabalho, atendimento ao público, conservação do patrimônio e racionalização de recursos.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar e a possibilidade de compra pelo processo de Dispensa de Licitação.

#### 3. Quantidade de aparelhos e acessórios que serão adquiridos.

ITEM	QTDE	UNI	ESPECIFICAÇÕES
01	68,5	MTS	REMOÇÃO DE ANTIGAS PELÍCULAS E APLICAÇÃO DE NOVAS PELÍCULAS RESIDENCIAIS PRATA/FUMÊ PROTEÇÃO UV 99% MATERIAL POLITEREFTALATO DE ETILENO C/ TECNOLOGIA TRIPLA CAMADA – VISIBILIDADE 05% - INFRAVERMELHO 85% - TOTAL DE ENERGIA SOLAR REJEITADA 78% CONFORTO TÉRMICO EXCELENTE – ESPESSURA (MICRAS) 40 – GARANTIA 3 ANOS CONTRA DESCOLAMENTO E DESBOTAMENTO

Justifica-se o quantitativo indicado diante do atendimento ideal da demanda para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.

#### 4. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

a) Autue-se o presente procedimento;

ao agente de contratações que solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

b) fundamento legal: art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, bem como estimativa de preços comprovando que o valor da contratação é compatível com o de mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

c) à contabilidade para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;

d) à assessoria jurídica para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 10 de Abril de 2026.

FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA  
Presidente da Câmara

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço com **Fundamento Legal** Lei 14.133/2021, Art. 75. Inciso II: de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 01/2024, é dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, que trata da dispensa de licitação para compras e serviços. Através do Decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025. **E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**), bem como nas justificativas constantes do processo, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo de Contratação N.º 17/2026, referente à Dispensa de Licitação N.º 17/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de películas residenciais** nas dependências da **Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR**, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

**EMPRESA:** E & J Alebrandt Ltda. CNPJ: N.º 62.850.137/0001-92.

**Rua:** 7 de setembro, Nº 783, Sala 3 – Santa Cruz – PALMAS/PR, CEP: 85.692-030

**TOTAL:** **R\$ 5.690,00** (Cinco mil e seiscentos e noventa reais).

**OBJETO:** Aplicação de Películas em Janelas.

Considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação em **VALOR**


**TOTAL:** **R\$ 5.690,00** (Cinco mil e seiscentos e noventa reais).

**LOTE 01:**

ITEM	QTDE	UNI	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	68,5	MTS	REMOÇÃO DE ANTIGAS PELÍCULAS E APLICAÇÃO DE NOVAS PELÍCULAS RESIDENCIAIS PRATA/FUMÊ PROTEÇÃO UV 99% MATERIAL POLITEREFTALATO DE ETILENO C/ TECNOLOGIA TRIPLA CAMADA - VISIBILIDADE 05% - INFRAVERMELHO 85% - TOTAL DE ENERGIA SOLAR REJEITADA 78% CONFORTO TÉRMICO EXCELENTE - ESPESSURA (MICRAS) 40 - GARANTIA 3 ANOS CONTRA DESCOLAMENTO E DESBOTAMENTO	R\$ 83,07	R\$ 5.690,00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância e considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação em **VALOR TOTAL:** **R\$ 5.690,00** (Cinco mil e seiscentos e noventa reais).

Coronel Domingos Soares/PR, 14 de maio de 2026.

  
Fernando Mateus Santos da Rosa  
Presidente do Legislativo

Cod465101

Eu, **Alisson Silvestre Vieira**, residente e domiciliado, Rua: **Vicente Machado**, nº **475**, Bairro: **Santa Cruz, Palmas/Pr**. Inscrito no CPF: nº **142.124.849-27**, Representante Legal da Empresa: **Alisson Silvestre Vieira-Me**, CNPJ: nº **64.615.364/0001-69**, abaixo assinado, venho por intermédio do presente, comunicar minha desistência do Processo de Licitação nº **18/2026** e Dispensa de Administrativo nº **18/2026**, da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr, pelo motivo de não atender os requisitos exigidos no Edital, em que estive participando no processo de cotação de preços, mas como já citado não irei continuar em função de não ter mais interesse, comunico a minha desistência do presente certame como já mencionado.

Sendo assim e o se apresenta para o momento.

**Alisson Silvestre Vieira**

CPF: 142.124.849-27

Coronel Domingos Soares/Pr, 14 de Maio de 2026.

Cod465137

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### LEI Nº. 1263/2026

12.05.2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Permissão de Uso de bem público a título gratuito e precário.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Permissão de Uso de Bem Público, a título gratuito e precário, para a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO RIO CAVEIRINHA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.221.684/0001-31, situada na Est Rural Comunidade do Rio Caveirinha, S/N, CEP 85.635-000, Zona Rural, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de 01 (uma) CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA METALICA 7T-TANDEM-C/PNEU-S/FREIO-(CAÇAMBA LAT. FIXA)- N. CHASSI/PIN: 25355, avaliado em R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), conforme Nota Fiscal nº. 086, série 001, de 20/03/2026 e 01 (uma) GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA CONTROLE REMOTO 14D28- N. CHASSI/PIN: 25353, avaliado em R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme Nota Fiscal nº. 094, série 001, de 30/03/2026.

Os bens elencados no artigo anterior deverão ser obrigatoriamente utilizados para realização de atividades agrícolas no meio rural, sob a responsabilidade da Permissionária, não podendo ser vendido ou cedido.

A Permissão de Uso é precária, assim, pode ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de dissolução da Permissionária.

Os encargos e obrigações estabelecidos à Permissionária relativos à permissão de Uso de Bem Público, serão objeto de Termo, devendo constar no mínimo as seguintes condições:

I – a Permissionária terá responsabilidade total com relação à manutenção dos equipamentos tais como: despesas mecânicas, combustível, pneus, impostos, entre outras;

II – a Permissionária deverá usufruir dos bens, sempre observando as orientações e normas do fabricante dos equipamentos;

III – prestar os serviços a todos os associados, conforme programação a ser elaborada pela Permissionária;

IV – ter no mínimo 15 (quinze) associados;

V – apresentar relatório das atividades ao Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores, mensalmente, bem como o balanço, anualmente;

VI – a cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do Município;

VII – a Permissionária deverá utilizar o bem público descrito no artigo 1º, com a finalidade exclusiva de atendimento a agricultura familiar.

Reverterão os bens ao Patrimônio do Município se a Permissionária deixar de exercer as atividades as quais se propõe, conforme estabelecido nesta Lei ou descumprir qualquer cláusula do Termo de Permissão de Uso.

A Permissionária obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à Permissão de Uso de Bem Público, sob pena de reversão dos bens.

A Permissionária deverá apresentar no momento da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, Estatuto devidamente registrado, comprovante de inscrição e de situação cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Ata da eleição da atual Diretoria, cópia do CPF e RG do atual Presidente, sob pena de decair o direito de assinar o Termo.

A Permissionária deverá prever no seu ato constitutivo, caso ainda não há previsão, a possibilidade de admissão de novos sócios, visando o atendimento do interesse público, haja vista que os bens pertencem à municipalidade.

Diante do relevante interesse público das respectivas associações de produtores rurais, fica dispensada a Licitação conforme art. 94, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod465135

### LEI Nº. 1264/2026

12.05.2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Permissão de Uso de bem público a título gratuito e precário.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Permissão de Uso de Bem Público, a título gratuito e precário, para a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ESPERANÇA NOVA DO KM 32 E KM 34 DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 64.862.298/0001-21, situada na Est Rural Comunidade do Km 32, S/N, CEP 85.635-000, Zona Rural, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de 01 (uma) GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA CONTROLE REMOTO 14D28- N. CHASSI/PIN: 25354, avaliado em R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme Nota Fiscal nº. 094, série 001, de 30/03/2026.

Os bens elencados no artigo anterior deverão ser obrigatoriamente utilizados para realização de atividades agrícolas no meio rural, sob a responsabilidade da Permissionária, não podendo ser vendido ou cedido.

A Permissão de Uso é precária, assim, pode ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente,

sem obrigação de indenizar, bem como em caso de dissolução da Permissionária.

Os encargos e obrigações estabelecidos à Permissionária relativos à permissão de Uso de Bem Público, serão objeto de Termo, devendo constar no mínimo as seguintes condições: I – a Permissionária terá responsabilidade total com relação à manutenção dos equipamentos tais como: despesas mecânicas, combustível, pneus, impostos, entre outras;

II – a Permissionária deverá usufruir dos bens, sempre observando as orientações e normas do fabricante dos equipamentos;

III – prestar os serviços a todos os associados, conforme programação a ser elaborada pela Permissionária;

IV – ter no mínimo 15 (quinze) associados;

V – apresentar relatório das atividades ao Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Vereadores, mensalmente, bem como o balanço, anualmente;

VI – a cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do Município;

VII – a Permissionária deverá utilizar o bem público descrito no artigo 1º, com a finalidade exclusiva de atendimento a agricultura familiar.

Reverterão os bens ao Patrimônio do Município se a Permissionária deixar de exercer as atividades as quais se propõe, conforme estabelecido nesta Lei ou descumprir qualquer cláusula do Termo de Permissão de Uso.

A Permissionária obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à Permissão de Uso de Bem Público, sob pena de reversão dos bens.

A Permissionária deverá apresentar no momento da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, Estatuto devidamente registrado, comprovante de inscrição e de situação cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Ata da eleição da atual Diretoria, cópia do CPF e RG do atual Presidente, sob pena de decair o direito de assinar o Termo.

A Permissionária deverá prever no seu ato constitutivo, caso ainda não há previsão, a possibilidade de admissão de novos sócios, visando o atendimento do interesse público, haja vista que os bens pertencem à municipalidade.

Diante do relevante interesse público das respectivas associações de produtores rurais, fica dispensada a Licitação conforme art. 94, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod465136

### PORTARIA Nº. 079/2026.

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 28 de 13 de maio de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 4º, caput, do referido Decreto atribui à Responsável pelo Departamento Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, referente ao decênio 2026–2036:

I–Maria Antonello, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação;

II–Luzia Boger Fambomel, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação;

III–Adriane Luchtemberg de Campos, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação;

IV–Edvar Fernandes, Contador, lotado na Administração Municipal, com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;

V–Angelita Pereira Heinzen, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação;

VI–Francieli Nazario Fernandes, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação;

VII–Luzia Selum, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento de Educação;

VIII–Soelen Jaqueline Engels, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação;

IX–Raquel Zanoni da Silva, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação;

X – Gildo Gomes, Professor, lotado no Departamento Municipal de Educação.

XI – Sílvia da Silva Boger, Coordenadora Pedagógica, lotada no Departamento Municipal de Educação;  
XII – Carina Fluet Miguel da Silva, Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação;  
XIII – Izandra Nasario Warmling, Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação;  
XIV – Sueli Camera Zeferino, Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação;  
XV – Ediane Boger Gesser Brognara, Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação;  
XVI – Azenir Carrara Michels, Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação;  
XVII – Sítia Marins Vieira, Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação;  
XVIII – Elizandra dos Santos Migon, Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação;  
XIX – Luciane Siedlecki Galvan, Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação;

XX- Sibebe Ballmann, Professora lotada no Departamento Municipal de educação.  
§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pela servidora designada no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:

I — Rudinei Moreira, Escriturário, lotado na Administração Municipal, Setor de Recursos Humanos;

II — Juliana Mara Nespolo, Coordenadora Administrativa, lotado na Administração Municipal, Departamento Jurídico;

III — Marcus Vinicius Guerra, Procurador Jurídico, lotado na administração Municipal, Departamento Jurídico;

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 28, de 13 de maio de 2026, destacando-se:

I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III — apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V — elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º O Departamento Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de Maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

-Prefeito Municipal-

Cod465032

## RESOLUÇÃO Nº. 07/2026

SUMULA: Designação da Comissão Organizadora para a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Sudoeste- PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 1.128, de 28 de março de 2023 e deliberação do conselho em 24 de março de 2026 e do Comitê de Participação de Adolescentes- CPA em 11 de maio de 2026,  
RESOLVE

Art. 1º. Designar os membros para formarem a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Esperança do Sudoeste, a ser realizada em 23 de junho de 2026, no Centro de Convivência dos Idosos.

Art. 2º. Os membros designados são:

a) Representantes Governamentais:

1. Rozemeri Tomé
2. Luciana Góis Vieira
3. Maria Antonello

b) Representantes da Sociedade Civil

1. Fatima Aparecida Ferreira de Deus
2. Marilene Schlickmann Bonetti Sezerio
3. Maria Carolina Peres Merttem

c) Representantes das Crianças e Adolescentes

1. Maria Cecília Riso de Lima
2. Jhorgensy Henriques Tomé das Chagas
3. Mirela de Lima Warmling

Art. 3º. Compete a esta Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

- a) Dar suporte técnico a conferência;
- b) Fazer a programação;
- c) Elaborar a proposta de Regimento Interno;
- d) Convidar os palestrantes e debatedores dos temas a serem tratados;
- e) Oferecer material técnico de apoio;
- f) Sistematizar as propostas que integrarão o relatório final;
- g) Consolidar o relatório da Conferência;
- h) Elaborar o Orçamento;
- i) Credenciar os delegados para a etapa regional.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 14 de maio de 2026.

Maria Carolina Peres Merttem

Presidente do CMDCA

Cod465134

## DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 271/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 44/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E STANG & STANG LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e STANG & STANG LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.033.253/0011-45, situada na Avenida Iguazu, 597, Centro, CEP 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pela Senhora WENDY KAROLINA BERNARDI STANG, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 103.506.019-17 e Cédula de Identidade nº 107523189, residente e domiciliada na cidade de Salto do Lontra-PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 271/2024, de 09 de setembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
1	3	360.000	LT	Óleo Diesel Comum S-500	STANG	6,42

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade de adequação dos preços praticados para o fornecimento dos combustíveis, mediante solicitação e apresentação de justificativa realizado pela empresa contratada, após a redução dos valores praticados no mercado para fornecimento do combustível (óleo diesel comum S-500), a possibilidade de reajuste de preços está prevista na cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

STANG & STANG LTDA  
WENDY KAROLINA BERNARDI STANG  
CONTRATADA

Cod465083

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 18 de maio de 2026 durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estará aberto processo de Chamamento Público, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para atendimento na Unidade Hospitalar São Matheus, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 92001-3647, ou no endereço eletrônico

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3611

Página 20 / 057

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Agente de Contratação

Cod465084

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, homologado em 13 de maio de 2026, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresa especializada para manutenção de poços artesianos para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.274.828/0001-21, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	-----	----	-----------	-------	------------	-------------

1	1	4	UN	BARRILETE DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2" POLG.	BERTON	250,00	1.000,00
	2	4	UN	BARRILETE PVC DE FERRO GALVANIZADO 1.1/4" POLEG.	BERTON	109,00	436,00
	3	4	UN	BOBINADO MOTO BOMBA SUBMERSA 4.0 HP 40 ESTAGIO MONOFÁSICO 254V.	VANBRO	5.200,00	20.800,00
	4	4	UN	BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA.	MG	60,00	240,00
	5	4	UN	BUCHA REDUÇÃO PARA BOMBA FG, 1 1/2" X 1 1/2" POLEGADA	BERTON	32,20	128,80
	6	150	M	CABO PLASTICHUMBO PARA BOIA 2X2,5MM	CONTROLLER	8,75	1.312,50
	7	300	M	CABO SUBMERSIVEL P. P 3 X 16	CONTROLLER	75,60	22.680,00
	8	300	M	CABO SUBMERSIVEL P. P. 3X10MM	CONTROLLER	49,55	14.865,00
	9	4	UN	CAIXA DE MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO 40X40X20	OPÇÃO	285,00	1.140,00
	10	4	UN	CAPACITOR DE ARRANQUE DE 216-259 MFP A 250 V	JL	118,90	475,60
	11	4	UN	CAPACITOR DE ARRANQUE DE 270 A	JL	137,00	548,00
	12	5	UN	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	JL	63,00	315,00
	13	6	UN	CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF	JL	72,00	432,00
	14	2	VB	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR	SERVIÇO	300,00	600,00
	15	5	UN	CONTACTOR AUXILIAR 27 M7 220V	SIBRATEC	100,00	500,00
	16	5	UN	CONTACTOR D25M7 25 A TELEMECANIQUE.	SIBRATEC	230,00	1.150,00
	17	3	UN	CONTACTOR D32M7 32 A TELEMECANIQUE.	SIBRATEC	490,00	1.470,00
	18	450	HRR	DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS E PAINEL DE COMANDO	SERVIÇO	140,00	63.000,00
	19	1	M	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE POÇO COM MAQUINA ROTOPNEUMÁTICA	SERVIÇO	5.000,00	5.000,00
	20	4	UN	DISJUNTOR K 32/32 A	ALTRONIC	30,10	120,40
	21	6	UN	DISJUNTOR K 32/40 A	ALTRONIC	35,20	211,20
	22	5	UN	FITA ISOLANTE	FAME	8,40	42,00
	23	4	UN	FLANGE PVC SOLDÁVEL 40 MM	FORTLEV	51,26	205,04
	24	35	UN	LUVA DE 1 1/2" EM FERRO GALVANIZADO	BERTON	32,38	1.133,30
	25	35	UN	LUVA DE 1 1/4" EM FERRO GALVANIZADO	BERTON	27,90	976,50
	26	10	UN	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE PAINEL DE COMANDO E SUBSTITUIÇÃO DE MOTO BOMBA	SERVIÇO	1.600,00	16.000,00
	27	1	CJ	MOTO BOMBA SUBMERSA 4" POLEGADA. 4.0 HP 28 EST. MONOFÁSICA 254V.	VANBRO	8.900,00	8.900,00
	28	1	CJ	MOTO BOMBA SUBMERSA 4" POLEGADA. 5.5 HP 39 EST. MONOFÁSICA 254V.	VANBRO	9.700,00	9.700,00
	29	2	UN	PAINEL DE COMANDO 4 HP MONOFÁSICA 254V	SIBRATEC	2.100,00	4.200,00
	30	2	UN	PAINEL DE COMANDO COMPLETO 5,5 HP MONOF. 254V	SIBRATEC	2.500,00	5.000,00
	31	4	UN	RELE BIMETAL TH 23-32 LRD32	SIBRATEC	295,00	1.180,00
	32	6	UN	RELE BIMETAL TH 30-38 LRD38	SIBRATEC	490,00	2.940,00
	33	4	UN	RELE DE TEMPO	ALTRONIC	200,00	800,00
	34	1	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO TANQUE 10M³	FORTLEV	5.800,00	5.800,00
	35	1	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO TANQUE 20M³	FORTLEV	12.000,00	12.000,00
	36	1	M	REVESTIMENTO DE AÇO 6" POLEGADAS	USIMINAS	290,00	290,00
	37	1	UN	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	SERVIÇO	1.800,00	1.800,00
	38	1	UN	TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO 6"	LIDER	150,00	150,00
	39	50	HRR	TESTE DE VAZÃO COM MOTO BOMBA SUBMERSA ATÉ 10 HP COM GERADOR DE ATÉ 100 KVA. RELATÓRIO DE TESTE DE BOMBAMENTO COM ANÁLISE DE ÁGUA	SERVIÇO	200,00	10.000,00
	40	15	BAR	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" POLEG. (6 MTS)	TUPER	370,00	5.550,00
	41	10	UN	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM. BARRA DE 6 METROS.	FORTLEV	41,30	413,00
	42	10	BAR	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40 MM	FORTLEV	69,14	691,40
	43	35	BAR	TUBO EDUTOR GEO-DN PVC 40 MM (4MTS)	EMAR	148,00	5.180,00
	44	4	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/4" POLEGADA 40MM BRONZE.	BERTON	165,00	660,00
	45	4	UN	VALVULA VRP REDUÇÃO DE PRESSÃO 1, 1/4	GENEBRE	1.035,00	4.140,00
	46	4	UN	VALVULA VRP REDUÇÃO DE PRESSÃO 1	GENEBRE	408,50	1.634,00
TOTAL DA ATA							235.809,74

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ÓRGÃO GERENCIADOR

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod465085

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF número 01.040.648/0001-54, com sede na Avenida Iguaçu, número 98, bairro Centro, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP número 85.635-000, torna público que:

Realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, destinada à formação de Ata de Registro de Preços (ARP) para futuras aquisições de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza, essenciais para o funcionamento diário da Câmara Municipal. A ARP terá validade de 12 (doze) meses.

O critério de julgamento será o menor preço global. O recebimento de orçamentos ocorrerá até 22 de Maio de 2026 (Sexta-Feira).

Os documentos que detalham o objeto, as condições de participação e a Solicitação de Orçamento (incluindo a tabela de itens em formato editável para preenchimento) estão disponíveis para consulta e download no seguinte endereço eletrônico:

[https://webapp1-novaesperanca.cidade360.cloud/pronimtb/upload/Administracao\\_Geral/2%20-%202026%20-%20Dispensa%20-%20Mercado.zip](https://webapp1-novaesperanca.cidade360.cloud/pronimtb/upload/Administracao_Geral/2%20-%202026%20-%20Dispensa%20-%20Mercado.zip)

As propostas de orçamento, devidamente assinadas, devem ser enviadas por e-mail para [licitacoes@camaranes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@camaranes.pr.gov.br) ou via WhatsApp para (46) 9 3505-9336. Eventuais dúvidas podem ser sanadas pelos mesmos canais.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 14 de maio de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente

Matrícula 28-0/6

Cod465073

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

16a. SESSÃO–DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA  
SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº. 1432/2026 – 18 DE MAIO DE 2026, ÀS 19:00h.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtenberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n.º 25/2025, do Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Permissão de Uso de bem público a título gratuito e precário.

Regime de Urgência–único turno de discussão e votação.

Alencar Jose Luchtenber

Presidente da Câmara

Cod465046

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Palmas, DANIEL RICARDO LANGARO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação, nestes termos:


- Chamada Pública Nº: 02/2026
- Data Homologação: 14/05/2026
- Data da Adjudicação: 14/05/2026
- Objeto da Chamada Pública: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedores rurais ou suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.**

## FORNECEDORES HABILITADOS:

FORNECEDOR	SITUAÇÃO
1. ADILSON DEGARRAIS	HABILITADO
2. ADRYEL DA SILVA DE LORENA	HABILITADO
3. ALDO JOSE MARTINELLI	HABILITADO
4. ANA KARINA DOS SANTOS	HABILITADO
5. ANDREY DA SILVA DE LORENA	HABILITADO
6. ANESTOR PAULO SERAFINI JR	HABILITADO
7. ANTONIO CICHOCKI	HABILITADO
8. CAITANO BALDISSERA	HABILITADO
9. CASTELAR MUHL	HABILITADO
10. CESAR ATILIO SANTA ROSA	HABILITADO
11. CHAIANE APARECIDA CICHOCKI	HABILITADO
12. CINTIA DAGMAR ANTONIOLLI	HABILITADO
13. CLAIR HAERTER HARTHOPF	HABILITADO
14. DARCI MARIN	HABILITADO
15. DORACI FERNANDES KEHRVALD	HABILITADO
16. EDILSON TAQUES SIQUEIRA	HABILITADO
17. EMANOEL MARTINELI GODINHO	HABILITADO
18. EMILIO HONDA	HABILITADO
19. ERICK VINICIOS LOPES	HABILITADO
20. EVA DE FATIMA DA SILVA	HABILITADO
21. EVA DE LOURDES DA CRUZ VELOZO	HABILITADO
22. FABIANO MARTINELLI	HABILITADO
23. FRANCIELI RIBEIRO DA CRUZ VELOZO	HABILITADO
24. GERALDO TERUO GOBARA	HABILITADO

25. GERCI ROSA ROQUE	HABILITADO
26. GESLAINE GONÇALVES FERREIRA	HABILITADO
27. GIOVANA GONCALVES FERREIRA	HABILITADO
28. GUSTAVO KENZO HONDA	HABILITADO
29. GUSTAVO PADILHA DE ARAUJO	HABILITADO
30. HEITOR DANILO FABRIS	HABILITADO
31. HELIRIO DEITOS NETO	HABILITADO
32. HELIVELTONN RIBEIRO POLESE	HABILITADO
33. IBRAINA LIMA DA SILVA BITENCOURT	HABILITADO
34. IRENE BENVINDA DE ARAUJO	HABILITADO
35. ISADORA BOMBONATTO MARIN	HABILITADO
36. JAIR BRESCOVITES	HABILITADO
37. JESSICA SANTOS DE MOURA	HABILITADO
38. JOAO CARLOS DAL BIANCO	HABILITADO
39. JOAO MARIA DE OLIVEIRA PONTES	HABILITADO
40. JOAO NILSON SANTOS LIMA	HABILITADO
41. JOCEMIR RIZI	HABILITADO
42. JOSE IGNACIO MEDINA	HABILITADO
43. JUCELIA MARIA DE SOUZA	HABILITADO
44. JULIANO FABRIS	HABILITADO
45. KARINE RINALDIN DO NASCIMENTO	HABILITADO
46. KEILA MITUE UTUSUNOMIYA	HABILITADO
47. KEISI ANNE SANTOS DA FONSECA	HABILITADO
48. KELLY ARAUJO PINTO	HABILITADO
49. LEANDRO AMADORI	HABILITADO
50. LEONARDO MUHL	HABILITADO
51. LINEON APARECIDA MAZUR DOS SANTOS	HABILITADO
52. LUCAS DE OLIVEIRA BATISTA	HABILITADO
53. MARCOS KONIG	HABILITADO
54. MARINES DE FREITAS FRANÇA	HABILITADO
55. MARIVANE DOS REIS OLIVEIRA	HABILITADO
56. MARLENE PEREIRA GOMES	HABILITADO
57. NATIELY SOUZA DOS SANTOS	HABILITADO
58. NILTON DEITOS JUNIOR	HABILITADO

59. NILTON DEITOS	HABILITADO
60. PAULO SANDER RIBEIRO DE ARAUJO	HABILITADO
61. ROSELI SOARES PEREIRA	HABILITADO
62. SHELI MUTUKO UTSUNOMIYA	HABILITADO
63. TEREZINHA JESUS MACHADO	HABILITADO
64. TERTULIANO GUIMARÃES DE ANDRADE NETO	HABILITADO
65. THAEME STEFANY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	HABILITADO
66. THAIS REGINA ELIAS QUINOT	HABILITADO
67. THEOPHILUS HARTHKOPFF SERAFINI	HABILITADO
68. VILSON TURRA	HABILITADO
69. WELITON MATEUS DA SILVA	HABILITADO
70. ADELAR AUGUSTO DE LIMA OLIVEIRA	HABILITADO
71. ADEMIR CESAR PINTO	HABILITADO
72. ALESSANDRA PACHECO BOZ	HABILITADO
73. CLEONICE FERREIRA	HABILITADO
74. CLEUZA DOS SANTOS CAMARGO MENDES	HABILITADO
75. CLEVERSON JOSE TRACZ	HABILITADO
76. ELIANDRA DE LIMA	HABILITADO
77. ELIAS MOREIRA DA CRUZ	HABILITADO
78. GORETE PEREIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO
79. JANE PETRI DA SILVA VARGAS	HABILITADO
80. JOAO MARTINS	HABILITADO
81. JUNIOR CESAR BITENCOURT	HABILITADO
82. KEILA MARINA ARAUJO PINTO	HABILITADO
83. LUANA MARTINS	HABILITADO
84. MANOEL RODRIGO BRAZ DA CRUZ	HABILITADO
85. MARIA APARECIDA MARCONDES BATISTA BITENCOURT	HABILITADO
86. MATHEUS ARAUJO PINTO	HABILITADO
87. RODRIGO FERREIRA FERNANDES	HABILITADO
88. SANDRA DE FREITAS FRANÇA	HABILITADO
89. SOLANO BATISTA ARAUJO	HABILITADO
90. VALENTIN PIAIA	HABILITADO
91. VANDERLEI DE OLIVEIRA ARAUJO	HABILITADO

	<b>ESTADO DO PARANÁ</b>		<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS			
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000		Processo <b>23/2026</b>
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro	CEP: 85555-000 - Palmas		Data do Processo: <b>06/02/2026</b>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	23/2026
b) Licitação Nr.:	4/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Licitação:	Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção na rede de iluminação pública.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
JJ ENERGIA LTDA					
1 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (71124)	MÊS	24.000	0,000	33.450,000	802.800,00
Total Fornecedor:					802.800,00
Total Geral:					802.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R\$ 1.195.431,36

Cod465070

### TERMO ADITIVO Nº 49/2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 157/2025, referente ao Processo nº 68/2025, Pregão Eletrônico nº 18/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.954.088/0001-95, com sede na Rua Tancredo Neves, s/n, bairro Nova Esperança, Município de Manguelrinha, Estado do Paraná, CEP 85.540-000, telefone (46) 99914-4557, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Fernando Gilmar Kolberg**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando 5.708/2026 encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

**Considerando** o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes **MUNICÍPIO DE PALMAS** e o fornecedor **COF. G. KOLBERG & KOLBERG LTDA**, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito".

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência do contrato vigente com o fornecedor **F. G. KOLBERG & KOLBERG LTDA**, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no parecer."

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **16/05/2027**.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 13 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA**

Fernando Gilmar Kolberg – Representante Legal

Cod465088



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Chamamento 02/2026, **HOMOLOGO** o certame e **CREDECIO** os fornecedores relacionados acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

Palmas, 14 de maio de 2026.

Cod465126

**TERMO ADITIVO Nº 44/2026**

**QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 154/2022, referente a Concorrência nº 08/2022, Processo nº 60/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **MARLY CORVOLAN HILARIO**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **MARLY CORVOLAN HILARIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.958.184/0001-89, estabelecida na rua Dr. Jose Joaquim Araújo Perpétuo, nº 149, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **Marly Corvolan Hilário**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando nº 6.537/2026 e documentos que o acompanham.

**Considerando** o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes para prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos estritos termos da solicitação feita pelo fornecedor MARLY CORVOLAN HILÁRIO e pelo Departamento Municipal de Urbanismo, ficando o presente parecer condicionado (...)*”

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Elabore-se o termo aditivo contratual concernente com o fornecedor MARLY CORVOLAN HILÁRIO, para a prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos da solicitação do fornecedor e do Departamento Municipal de Urbanismo, com a necessária e anterior realização das condicionantes indicadas na parte final do parecer jurídico.*”

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de execução de obra e de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, ou seja, até **22/06/2027**.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 08 de maio de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

**MARLY CORVOLAN HILARIO**  
Marly Corvolan Hilário - Representante

1

Cod465089

**TERMO ADITIVO Nº 46/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 165/2025, referente ao Processo nº 50/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **PEROLA IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **PEROLA IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, nº112, Bairro Tabuleiro, Município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.348-012, telefone (47) 3311-7391, neste ato representada pela **Sra. Soliana Verginia Braga**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando 5.738/2026 encaminhado pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

**Considerando** o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA e PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o §1º do art. 65 da Lei de Licitações, este somente caso ainda não concedido, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entra as partes contratantes, nos estritos termos que constam o pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)*”.

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA e PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que contam no referido parecer.*”

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **19/05/2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

tem	Qntd	Aumento quantitativo	Especificação	Marca	Preço Unit.	Valor do aumento da meta física
7	11.625	6.250	REFIL LENÇO UMEDECIDO SEM PERFUME - PACOTE C/ 450 UNIDADES; MEDINDO 20,0cm x 12,0cm; ANTI-ALÉRGICO; P/ CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS (60449-1)	JOEBABY	R\$ 6,64	R\$ 19.297,50

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 11 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**PEROLA IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA**  
Soliana Verginia Braga – Representante Legal

Cod465090

**TERMO ADITIVO Nº 47/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 165/2025, referente ao Processo nº 50/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.720.752/0001-22 com sede na Rua Nisio Stroeike, nº60, Centro, Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99740-000, telefone (54) 3523-2234, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Cesar Stroeike**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando 5.738/2026 encaminhado pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

**Considerando** o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA e PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o §1º do art. 65 da Lei de Licitações, este somente caso ainda não concedido, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entra as partes contratantes, nos estritos termos que constam o pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).*”

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA e PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que contam no referido parecer.*”

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **19/05/2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

tem	Qntd	Aumento quantitativo	Especificação	Marca	Preço Unit.	Valor do aumento da meta física
05	82.500	20.625	Fralda infantil, tamanho XG (acima de 12 Kg), com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. (65312-1)	LIFE KIDS	R\$0,62	R\$ 12.787,50
06	90.000	22.500	Fralda infantil, tamanho XXG (acima de 14 Kg), com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. (65313-1)	LIFE KIDS	R\$0,62	R\$ 13.950,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 11 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**

Ricardo Cesar Stroeike – Representante Legal

Cod465091

**TERMO ADITIVO Nº 48/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 165/2025, referente ao Processo nº 50/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.782.356/0001-02 com sede na Rua Maximiano Fontoura da Silva, 440, Atuba, Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP83409-630, telefone (41) 3039-1672, neste ato representada pela **Sra. Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando 5.870/2026 encaminhado pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

**Considerando** o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o §1º do art. 65 da Lei de Licitações, este somente caso ainda não concedido, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entra as partes contratantes, nos estritos termos que constam o pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).*”

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de metafísica), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que contam no referido parecer.*”

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **19/05/2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

tem	Qntd	Aumento quantitativo	Especificação	Marca	Preço Unit.	Valor do aumento da meta física
11	3.875	968	REFIL LENÇO UMEDECIDO SEM PERFUME - PACOTE C/ 450 UNIDADES; MEDINDO 20,0cm x 12,0cm; ANTI-ALÉRGICO; P/ CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS (60449-1)	JOE BABY	R\$ 7,56	R\$ 7.318,08

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 11 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**  
Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli – Representante Legal

Cod465092

**TERMO ADITIVO Nº 50/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 156/2025, referente ao Processo nº 72/2025, Dispensa nº 08/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**, com sede na Rua Mateus Leme, Bom Retiro, 1561, em Curitiba – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 76.545.011/0001-19, neste ato legalmente representada por André Gustavo Souza Garbosa, Diretor-Presidente e por Guilherme de Abreu e Silva, Diretor Administrativo-Financeiro, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando 6.787/2026 encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

**Considerando** o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entra as partes contratantes, nos estritos termos que constam o pedido feito pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito (...).*”

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), com a necessária e anterior execução das condicionantes que contam no referido parecer.*”

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **15/05/2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,39% (quatro vírgula trinta e nove).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 13 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**

André Gustavo Souza Garbosa – Representante Legal

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**

Guilherme de Abreu e Silva – Representante Legal

Cod465133

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PR**EDITAL N.º 129.01/2022  
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO**Editais de Convocação do Concurso Público 129.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário**

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 23.01/2022; e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal;

**Resolve:**

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no **Concurso Público** conforme o Edital de Classificação nº 23.01/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nos termos do item 21.4 e 21.5, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital nº 01.01/2022 e retificações, deverá apresentar os seguintes documentos, no referido ato:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e histórico escolar;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Comprovação aberta de conta no banco ITAÚ (conta salário);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedida pelo sítio eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5>

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente no prazo deste edital.

Edital n.º 129.01/2022 - Convocação do Concurso Público para Contratação de Servidor Público Estatutário

Página 1 de 2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PR****4423 - MÉDICO VETERINÁRIO**

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0040599	LUAN EDUARDO MARMENTINI	08/06/1993	8º

Palmas, 12 de maio de 2026.

**Daniel Ricardo Langaro**  
Prefeito

Cod465138

**DECRETO Nº 4.578**

Súmula: Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Palmas/PR e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas educacionais do município para os próximos dez anos e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas e;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Normandia, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos e;

CONSIDERANDO que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município e;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Palmas/PR,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036.

Art. 2º A Comissão será composta sob a presidência do primeiro com os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Presidente: Mário Sérgio Gonçalves de Camargo – Secretário Municipal de Educação;
- Vice-presidente: Hildefonso Padilha de Andrade – Assessor da Secretaria Municipal de Educação

c) Secretário Executivo: Luiz Henrique Güntzel –

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Nathieli Juliana Ribeiro – Vice-presidente do CME

III – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB: Janete Aparecida de Paula Terres – Vice-presidente do CACS FUNDEB

IV – Representante Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Cleidis Brasil Santos – Presidente do CAE

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Marília Cristina Forest

VI – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mariana Lucht Carneiro Abi

VII – Representante da Sociedade Civil Organizada.

Andreia de Fátima Ribeiro – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município;

VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. – Terezinha Rosa Bobela

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Palmas/PR:

I – Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);

II – Promover a participação coletiva da comunidade na elaboração do PME, por meio de consultas públicas, audiências e outras formas de interação;

III – Coordenar, realizar e apoiar a equipe técnica com estudos e análises estatísticas sobre a realidade educacional do município;

IV – Definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades;

V – Acompanhar a implementação e avaliação do PME.

II – Organizar e acompanhar os procedimentos de escrita do texto base para entendimento da elaboração da Lei do PME do município de Palmas/PR;

III – Propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e sugerir objetivos, metas e estratégias;

IV – Acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais

de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento, analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME; V – Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos se necessários do município de Palmas/PR; VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, com vistas a dar publicidade dos resultados da educação Municipal;

VII – Acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Palmas/PR, por meio do Secretário Municipal de Educação, designará por meio de portaria e ou decreto, a Equipe Técnica para apoiar a Comissão Municipal na elaboração do plano decenal de educação de Palmas/PR.

Art. 5º A Comissão Gestora de elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo executivo municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 6º O trabalho da Comissão de Elaboração e da Equipe Técnica do PME constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.

Art. 7º Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art. 8º. As despesas necessárias à execução deste decreto fica, condicionada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 12 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro  
Prefeito

Cod465029

## PORTARIA Nº 22.703

Nomeia Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora de Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; E, o Secretário Municipal de Educação de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal; CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade; CONSIDERANDO a necessidade de dar apoio técnico a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação nomeada por meio do Decreto nº4.578/2026;

NOMEAR

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Palmas/PR:

I – Coordenador Executivo: Nathiely Juliana Ribeiro

II – Representante do Gabinete do Secretário e da Secretária: Luiz Henrique Güntzel

III – Representante das Escolas localizadas em território quilombola: Andrea de Oliveira da Silva

IV – Representante dos Gestores Escolares: Adriana de Moura das Neves

V – Representante dos Professores Ensino Fundamental: Patrike Soares de Oliveira

VI – Representante do Departamento de Ensino: Karina Borella Rosa

VII – Representante da Educação Infantil: Ritania Martini Weiss

VIII – Representantes da Educação do Campo: Isabel Cristina da Rocha Soares Chiot

IX – Representante Conselho Municipal de Educação: Luciana Teixeira

Art. 2º A Equipe Técnica do PME apoiará a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação, na organização do calendário e das metodologias que favoreçam os processos de participação e discussão sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e as estratégias.

Art. 3º Cabe à Equipe Técnica contribuir com a Comissão Gestora do PME na realização de levantamento e organização das informações educacionais, incluindo aquelas relativas aos indicadores dos planos em vigência, bem como na sistematização das discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública.

Art. 4º A Equipe Técnica auxiliará a Comissão Gestora do PME na sistematização do texto-base, que servirá de referência para a formulação do Projeto de Lei do novo Plano, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 13 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro  
Prefeito

Cod465030

## Portaria nº 22.704

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando o Memorando nº 6.434/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho da referida Secretaria; resolve:

Autorizar

Art. 1º – A servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 13 de maio de 2026:

Nome	C.P.F.	Cargo/Lotação
Rhafaél Vieira Borba	050.636.589-11	Chefe de Divisão de Documentação Interna e Arquivo – Secretaria de Administração

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Palmas, 13 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro  
Prefeito

Cod465039

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE MAQUINÁRIO

Data da Assinatura do Contrato: 10 de maio de 2026.

CEDENTE – MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 76.161.181/0001-08, com sede administrativa na Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas, Estado do Paraná, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, DANIEL RICARDO LANGARO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Paraná, à Rua Bispo Dom Carlos, nº 957, Centro, portador da Cédula de Identidade Nº 3.442.704-6 e contribuinte federal sob nº xxx.726.xxx-49.

CESSIONÁRIO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, com intervenção do Departamento Penitenciário – DEPEN e pela Cadeia Pública de Palmas/PR, neste ato representado por MARCELO FERNANDO PORFÍRIO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.870.415-8/PR, Contribuinte Federal sob nº xxx.545.xxx-72, infra-assinados, pelas cláusulas e condições seguintes, depois de bem ponderadas suas recíprocas posições, direitos e interesses.

Objeto – O presente termo tem por objetivo a cessão de máquina para fabricação de pavimentos e blocos de concreto, marca EAUX EMPF 600 motor 12cv, adquirida por meio do Processo Licitatório nº 38/2018 – Pregão Eletrônico nº 13/2018, Contrato nº 123/2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.947/2022.

Valor – Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleos lubrificantes, pneus e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização, correrá por conta e responsabilidade do CESSIONÁRIO.

Vigência – A presente cedência possui prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, enquanto manter-se atendido o interesse público.

Foro – Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palmas, 14 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro  
Prefeito

Cod465047

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

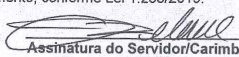
Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3611

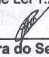
Página 29 / 057

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

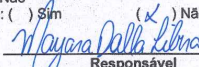
Nome do servidor (a): Edemilson R. Ozelame		Solicitação do servidor nº: 04	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretaria de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita UF: PR		Destino da viagem: Dois Vizinhos UF: PR	
Data da saída: 13/05/2026	Hora da saída: 06:00 horas	Data do retorno: 13/05/2026	Hora do retorno: 17:30 horas
Natureza da diária:			
<input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para realizar consulta médica.		Veículo: Virtus	
		Placa: 2121	
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não Há prestação de conta pendente: ( ) Sim (x) Não Responsável: <u>Mayara Della Libera</u>			
<b>TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE</b>			
Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.			
Assinatura do Servidor/Carimbo 			
DESPACHO DO PREFEITO: <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido RONIMAR ELEANDRO Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 SARTOR:86605178904 Dados: 2026.05.14 08:04:32 -03'00'			

### SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Paulo de Moura Vidal		Solicitação do servidor nº: 01	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretaria de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita UF: PR		Destino da viagem: Pato Branco UF: PR	
Data da saída: 13/05/2026	Hora da saída: 07:00 horas	Data do retorno: 13/05/2026	Hora do retorno: 18:00 horas
Natureza da diária:			
<input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes que necessitam de tratamento e consulta médica em Pato Branco - PR.		Veículo: Aur Cross	
		Placa: 1F09	
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: <input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não Há prestação de conta pendente: ( ) Sim (x) Não Responsável: <u>Mayara Della Libera</u>			
<b>TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE</b>			
Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.			
Assinatura do Servidor/Carimbo 			
DESPACHO DO PREFEITO: <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido RONIMAR ELEANDRO Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR:86605178904 SARTOR:86605178904 Dados: 2026.05.14 08:02:58 -03'00'			

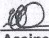
## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Eliane Kovalski		Solicitação do servidor nº: 03	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Técnica de Enfermagem	
Banco:		Nº Agência:	
CPF.:		Nº conta p/ depósito:	
RG.:		Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Dois Vizinhos	UF: PR
Data da saída: 14/05/2026	Hora da saída: 06:00	Data do retorno: 14/05/2026	Hora do retorno: 16:00 Horas
<b>Natureza da diária:</b> <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Dois Vizinhos PR, acompanhante dos pacientes para Colonoscopia e Endoscopia.		Veículo: Van Placa: TAV 4H45	

<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:</b> Há disponibilidade Orçamentária: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Há prestação de conta pendente: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não  Responsável	
--	--

## TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

  
Assinatura do Servidor/Carimbo

## DESPACHO DO PREFEITO:

Deferido  
 Indeferido

RONIMAR ELEANDRO Assinado de forma digital por  
SARTOR:86605178904 RONIMAR ELEANDRO  
SARTOR:86605178904  
Dados: 2026.05.14 08:01:42 -03'00'

Cod465037

## DECRETO Nº 068/2026

Súmula: nomeia a comissão responsável pela composição da primeira gestão do Fórum Municipal de Educação de Pranchita/pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de instituir a primeira gestão do Fórum Municipal de Educação, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão responsável pela composição da primeira gestão do Fórum Municipal de Educação de Pranchita/PR, designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para organizar, convocar e articular os procedimentos necessários à constituição do referido Fórum.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I–Salete Carniel, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II–Claodirene Fátima Cagol Gotardi, representante da Coordenação Pedagógica;

III–Tatiana Adiles Tartaro, representante do Conselho Municipal de Educação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 14 DE MAIO DE 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito

Cod465072

## PORTARIA Nº 024/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve EXONERAR

a pedido, MATHEUS HENRIQUE DEFANTE, CPF nº 106.105.739-93, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil, Símbolo FH-6, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 15 de maio de 2026.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 14 DE MAIO DE 2026.

HORÁCIO ANTUNES B. JUNIOR

Diretor Superintendente

Cod465038

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 190/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: STEPHANY FEIL MACARI.

CNPJ Nº 37.703.621/0001-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DIVERSOS PARA USO EM OFICINAS E AULAS DE CAPOEIRA, E PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE GRADUAÇÃO, DESTINADO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA–PR.

ORIGEM: Processo dispensa Normal nº 11/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).

Pranchita, 14 de maio de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod465127

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL QUARTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA–CNPJ Nº 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: ELO SERVICOS DE SAÚDE LTDA–CNPJ nº 47.826.214/0001-85.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO: SERVIÇOS DE PLANTONISTAS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICO GERAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS, INTERNAMENTO, URGÊNCIA, EMERGÊNCIA ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS MÉDICOS; SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM LAQUEADURA TUBÁRIA, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESISTA OBSTETRÍCIA, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA.

ORIGEM: Processo inexigibilidade nº 02/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, de 13.05.2026 até 12.08.2026.

VALOR DO ADITIVO: Inalterado.

Pranchita, 12 de maio de 2026.

Horácio Antunes Barbosa Junior

Diretor Superintendente

Cod465128

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### PORTARIA Nº 7.377, DE 14 DE MAIO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniela Ester Rodrigues de Lima, CPF nº 082.xxx.xxx-02, para o cargo efetivo de Professor 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 14 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod465093

### EDITAL Nº 039/2026

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Joni Zanella Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal nº 01/2025, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, apresentem-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, Município de São João, Estado do Paraná, para entrega da documentação mencionada nos itens 18 e seus subitens do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2025, a fim de que seja procedida a nomeação para o cargo para o qual foram aprovados(as) no referido Concurso Público.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

AMPLA CONCORRENCIA

Nome	Classificação
MARCOS PAULINO DOS SANTOS	9º

#### GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: PROFESSOR 20H

Nome	Classificação
DIOVANA CAROLINE WEISS	8º
LORENI MARIA CANDIDO BALBINOT	9º
EVANDRO DA ROSA	10º
TAIANE PIOVESAN DE SOUZA	11º
SIRLENE APARECIDA TAVARES FARIAS	12º

#### GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: PROFESSOR 20H

AFRODESCENDENTE

Nome	Classificação
PATRICIA CAMARGO	1º

#### GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: PROFESSOR 40H

Nome	Classificação
NIKAELY SCHUASTZ DA SILVA	3º
ELIANE MARIA EICHSTATT	4º

#### OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: MOTORISTA

Nome	Classificação
DEIVIDY LUCIANO KONOROWSKI DE FRAGA	10º

#### GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nome	Classificação
CARLA VALÉRIA PILONETTO	1º

O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

O exame médico admissional será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que o(a) candidato(a) será cientificado(a) do local, dia e horário do exame.

O não comparecimento na consulta admissional e coleta de exames (quando aplicável) no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em

eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Não haverá segunda chamada de convocação.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

01–Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;

02 – Título Eleitoral e comprovante de regularidade eleitoral;

03 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

04–CPF de Filhos Menores de 16 anos (somente se forem dependentes do Imposto de Renda);

05–Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

06 – Declaração de Bens;

07–Declaração de Importo de renda;

08 – Carteira de Trabalho;

08–Pis ou Pasep (número da inscrição);

10 – Comprovante de Endereço atualizado;

11 – Comprovante de Escolaridade para a função (e Certificado de Registro em Órgão de Classe para os cargos que exigem);

12 – Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

13–Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

14–Carteira de Habilitação Categoria C, D ou E (se o cargo que exige).

15–Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público. Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod465052

### EDITAL Nº 040/2026

#### DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Declara Desistência de candidato(s) classificado(s) em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

TORNA PÚBLICO que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 e convocado(a) por meio do Edital nº 035/2026, de 04/05/2026 é declarado(a) desistente do cargo, conforme segue:

Nome do Candidato	Classificação	Cargo Convocado	Motivo
Selma Fatima Reolon Bohnen	4º	Enfermeiro 40h	Desistência Tácita
Juliana Simões Périco	2º	Auditor Fiscal	Desistência Tácita

Fica estabelecido que a desistência é irrevogável, implicando na perda do direito de assumir a vaga objeto da convocação, autorizando a convocação do próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação. São João-PR, 14 de maio de 2026

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod465108

### EDITAL Nº 041/2026

#### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS

O Município de São João TORNA PÚBLICO o Edital de Inscritos e Classificados do Processo Seletivo para Estágio após a aplicação dos critérios de classificação e desempate previstos nos itens 2 e 3, do Edital de abertura nº 037, de 07/05/2026.

##### 1. INSCRIÇÕES

##### 1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

##### 1.1.1 Relação de Inscritos

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Laís Acorsi
002	Mayra Daiani Sofiati
003	Cleonise Silvestro Alves de Souza
004	Andressa de Souza
005	Gislaine Ferreira Portella
006	Gessica Kauana de Lorena
007	Tayana Kiara Debastiani

##### 1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 1.2.1 Relação de Inscritos

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Alexandre Kehl Pereira
002	Daniela Godoi Perussi
003	Bianka Pereira Maier

##### 2. CLASSIFICAÇÃO

##### 2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.1.1 MATRÍCULA REGULAR EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Não houveram inscritos.

## 2.1.2 MATRÍCULA REGULAR EM CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA

CLAS.	CANDIDATO	MATRÍCULA	INÍCIO DO CURSO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Gislaine Ferreira Portella	Pedagogia - LP	09/08/2024	Item 3 - II
2º	Mayra Daiani Sofiati	Pedagogia - LP	23/12/2025	Item 3 - II
3º	Gessica Kauana de Lorena	Pedagogia - LP	21/02/2026	Item 3 - II
4º	Andressa de Souza	Pedagogia - LP	23/02/2026	Item 3 - II
5º	Cleonise Silvestro Alves de Souza	Pedagogia - LP	08/05/2026	Item 3 - II
6º	Tayana Kiara Debastiani	Pedagogia - LP	27/07/2026	Item 3 - II
7º	Lais Acorsi	Pedagogia - LP	09/03/2026	Item 3 - II

## 2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS

### 2.2.1 MATRÍCULA REGULAR EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Não houveram inscritos.

### 2.2.2 MATRÍCULA REGULAR EM CURSO NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLAS.	CANDIDATO	MATRÍCULA	INÍCIO DO CURSO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Alexandre Kehl Pereira	Pós - Contabilidade	12/08/2025	Item 2.2.1 - I
2º	Bianka Pereira Maier	Administração	10/08/2025	Item 2.2.1 - II

## 3. DESCLASSIFICADO

3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
02	Daniela Godoi Perussi	Não atendeu ao item 2.2 e os subitens do Edital Nº 037/2026.

## 4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os recursos poderão ser interpostos pelos inscritos que se julgarem prejudicados, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do Edital que divulgar a relação de inscritos e a classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, 14 de maio de 2026  
JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod465115

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

O Município de São João/PR torna público o extrato da contratação direta por Dispensa de Licitação nº 014/2026, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Município de São João/PR – UASG 987871

Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0001-49

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de revisão/manutenção de veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João/PR, referente ao Ônibus placa TBN 7B07, com fornecimento de peças e serviços necessários à manutenção da garantia do fabricante, conforme Termo de Referência e demais documentos constantes dos autos.

Valor total: R\$ 5.914,28 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Fundamento legal: Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: Contratação necessária para realização de revisão/manutenção em concessionária/autorizada, visando à preservação da garantia de fábrica do veículo e à continuidade dos serviços públicos de saúde.

São João/PR, 14 de maio de 2026.

Joni Zanella Ferreira

Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

O Município de São João, Estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 6.934/2025, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, em regime de execução indireta, por preço global, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3.070/2023 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, transporte, instalação, higienização, manutenção e retirada de unidade sanitária móvel tipo carreta, com estruturas complementares, para atendimento da 22ª Festa da Fogueira de 2026 e 6ª Expo São João, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos.

Valor total estimado: R\$ 158.631,84.

Início do recebimento das propostas: 15/05/2026, às 08h00min.

Fim do recebimento das propostas: 29/05/2026, às 08h59min.

Início da sessão pública/disputa de lances: 29/05/2026, às 09h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br.

Endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município de São João/PR e junto ao Setor de Licitações.

Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacao@saojoao.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3533-8325, em horário de expediente.

São João/PR, 14 de maio de 2026.

Anderson Camargo Cardoso

Agente de Contratação

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026

O Município de São João – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.422/0001-06, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com modo de disputa aberto e fechado, destinada à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem completa de caminhões pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos do Município de São João/PR, incluindo lavagem interna e externa, higienização, mão de obra, equipamentos, produtos, materiais e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços.

Valor total estimado: R\$ 43.347,00.

Início do recebimento das propostas: 15/05/2026, às 08h00min.

Fim do recebimento das propostas: 01/06/2026, às 08h59min.

Início da sessão pública/disputa de lances: 01/06/2026, às 09h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br.

Endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município e junto ao Setor de Licitações.

Informações:

E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br

Telefone: (46) 3533-8325

Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, São João/PR.

São João/PR, 14 de maio de 2026.

Anderson Camargo Cardoso

Agente de Contratação/Pregoeiro

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

UASG Nº 987871

O Município de São João, Estado do Paraná, torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 90027/2026, Processo Administrativo nº 072/2026, realizado sob o Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, sob demanda, de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, destinados ao atendimento das diversas Secretarias, órgãos e unidades administrativas do Município de São João/PR.

Empresa vencedora: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA

CNPJ: 34.786.607/0001-60

Itens homologados: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Valor total homologado: R\$ 27.665,00.

A homologação foi realizada pela autoridade competente, Sr. Joni Zanella Ferreira, em 12 de maio de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais.

São João/PR, 12 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod465125

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3611

Página 33 / 057

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2026**

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	55.515.735,00	126.052.725,48	18.786.004,62	29.814.870,62	96.237.854,86	18.289.789,49	28.807.310,92	97.245.414,56	26.753.290,59
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	52.012.889,00	53.472.739,46	10.157.285,26	19.865.091,54	33.607.647,92	10.146.761,72	19.853.823,43	33.618.916,03	18.499.134,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.510.298,00	24.654.077,41	4.456.242,62	8.581.100,21	16.072.977,20	4.456.242,62	8.581.100,21	16.072.977,20	8.581.100,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	88.365,60	169.087,90	530.912,10	88.365,60	169.087,90	530.912,10	169.087,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.802.591,00	28.118.662,05	5.612.677,04	11.114.903,43	17.003.758,62	5.602.153,50	11.103.635,32	17.015.026,73	9.748.946,31
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	3.210.026,00	72.287.166,02	8.628.719,36	9.949.779,08	62.337.386,94	8.143.027,77	8.953.487,49	63.333.678,53	8.254.156,17
INVESTIMENTOS	2.060.026,00	71.137.166,02	8.359.081,67	9.419.737,24	61.717.428,78	7.873.390,08	8.423.445,65	62.713.720,37	7.724.114,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.150.000,00	1.150.000,00	269.637,69	530.041,84	619.958,16	269.637,69	530.041,84	619.958,16	530.041,84
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	292.820,00	292.820,00	0,00	0,00	292.820,00	0,00	0,00	292.820,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	55.515.735,00	126.052.725,48	18.786.004,62	29.814.870,62	96.237.854,86	18.289.789,49	28.807.310,92	97.245.414,56	26.753.290,59
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	55.515.735,00	126.052.725,48	18.786.004,62	29.814.870,62	96.237.854,86	18.289.789,49	28.807.310,92	97.245.414,56	26.753.290,59
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	3.043.863,00	0,00	0,00	93.387,05	(93.387,05)	0,00	1.100.946,75	(1.100.946,75)	3.154.967,08
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	58.559.598,00	126.052.725,48	18.786.004,62	29.908.257,67	96.144.467,81	18.289.789,49	29.908.257,67	96.144.467,81	29.908.257,67

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:  
Município de Verê

Cod465057



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2026**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.559.598,00	125.055.150,50	17.772.050,25	14,21	29.908.257,67	23,92	95.146.892,83
RECEITAS CORRENTES	58.535.398,00	58.611.852,07	9.720.949,26	16,59	20.039.714,38	34,19	38.572.137,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.110.587,00	4.110.587,00	1.181.813,19	28,75	1.907.446,87	46,40	2.203.140,13
IMPOSTOS	3.723.387,00	3.723.387,00	948.146,26	25,46	1.647.710,33	44,25	2.075.676,67
TAXAS	387.200,00	387.200,00	233.666,93	60,35	259.736,54	67,08	127.463,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	665.500,00	665.500,00	157.909,08	23,73	300.351,48	45,13	365.148,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	665.500,00	665.500,00	157.909,08	23,73	300.351,48	45,13	365.148,52
RECEITA PATRIMONIAL	269.470,00	273.981,23	265.773,78	97,00	528.945,40	193,06	(254.964,17)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	2.805,35	0,00	2.805,35	0,00	(2.805,35)
VALORES MOBILIÁRIOS	269.470,00	273.981,23	262.968,43	98,99	526.140,05	192,04	(252.158,82)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.520,00
RECEITA INDUSTRIAL	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.520,00
RECEITA DE SERVIÇOS	166.830,00	166.830,00	72.790,76	43,63	144.522,29	86,63	22.307,71
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	166.830,00	166.830,00	72.790,76	43,63	144.522,29	86,63	22.307,71
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.278.571,00	53.350.513,84	8.025.549,17	15,04	17.136.496,81	32,12	36.214.017,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	25.531.689,00	25.603.631,84	3.095.749,65	12,09	6.996.476,84	27,33	18.607.155,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.871.502,00	20.871.502,00	3.743.891,90	17,94	7.647.419,21	36,64	13.224.082,79
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	6.875.380,00	6.875.380,00	1.185.907,62	17,25	2.492.600,76	36,25	4.382.779,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.920,00	29.920,00	17.113,28	57,20	21.951,53	73,37	7.968,47
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	636,51	0,00	1.877,50	0,00	(1.877,50)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	29.920,00	29.920,00	16.476,77	55,07	20.074,03	67,09	9.845,97
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.200,00	66.443.298,43	8.051.100,99	12,12	9.868.543,29	14,85	56.574.755,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	9.524.561,58	1.516.095,01	15,92	1.516.095,01	15,92	8.008.466,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	9.524.561,58	1.516.095,01	15,92	1.516.095,01	15,92	8.008.466,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	56.894.536,85	6.535.005,98	11,49	8.352.448,28	14,68	48.542.088,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	2.991.479,14	0,00	0,00	57.400,30	1,92	2.934.078,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	51.203.019,49	4.164.294,04	8,13	5.924.336,04	11,57	45.278.683,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	2.700.038,22	2.370.711,94	87,80	2.370.711,94	87,80	329.326,28



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2026**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>58.559.598,00</b>	<b>125.055.150,50</b>	<b>17.772.050,25</b>	<b>14,21</b>	<b>29.908.257,67</b>	<b>23,92</b>	<b>95.146.892,83</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>58.559.598,00</b>	<b>125.055.150,50</b>	<b>17.772.050,25</b>	<b>14,21</b>	<b>29.908.257,67</b>	<b>23,92</b>	<b>95.146.892,83</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>58.559.598,00</b>	<b>125.055.150,50</b>	<b>17.772.050,25</b>	<b>14,21</b>	<b>29.908.257,67</b>	<b>23,92</b>	<b>95.146.892,83</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:  
Município de Verê

Cod465058



## Município de Verê - 2026 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2026 até 30/04/2026

Equipário

Página:1

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	595.000,00	595.000,00	128.540,90	128.540,90	126.226,30
3.1.00.00.00.00	264.000,00	264.000,00	80.727,73	80.727,73	80.727,73
3.1.90.00.00.00	264.000,00	264.000,00	80.727,73	80.727,73	80.727,73
3.1.90.11.00.00	220.000,00	220.000,00	67.344,45	67.344,45	67.344,45
3.1.90.11.01.00	0,00	0,00	63.643,58	63.643,58	63.643,58
3.1.90.11.01.07	0,00	0,00	63.643,58	63.643,58	63.643,58
3.1.90.11.04.00	0,00	0,00	51,00	51,00	51,00
3.1.90.11.33.00	0,00	0,00	407,86	407,86	407,86
3.1.90.11.42.00	0,00	0,00	3.242,01	3.242,01	3.242,01
3.1.90.13.00.00	44.000,00	44.000,00	13.383,28	13.383,28	13.383,28
3.1.90.13.02.00	0,00	0,00	13.383,28	13.383,28	13.383,28
3.1.90.13.02.09	0,00	0,00	13.383,28	13.383,28	13.383,28
3.3.00.00.00.00	331.000,00	331.000,00	47.813,17	47.813,17	45.498,57
3.3.90.00.00.00	331.000,00	331.000,00	47.813,17	47.813,17	45.498,57
3.3.90.14.00.00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	167.000,00	167.000,00	5.214,87	5.214,87	4.516,07
3.3.90.30.01.00	0,00	0,00	2.120,30	2.120,30	1.459,15
3.3.90.30.01.02	0,00	0,00	1.977,06	1.977,06	1.459,15
3.3.90.30.01.99	0,00	0,00	143,24	143,24	0,00
3.3.90.30.04.00	0,00	0,00	122,85	122,85	122,85
3.3.90.30.07.00	0,00	0,00	2.633,85	2.633,85	2.633,85
3.3.90.30.07.99	0,00	0,00	2.633,85	2.633,85	2.633,85
3.3.90.30.39.00	0,00	0,00	337,87	337,87	300,22
3.3.90.30.39.03	0,00	0,00	300,22	300,22	300,22
3.3.90.30.39.99	0,00	0,00	37,65	37,65	0,00
3.3.90.33.00.00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	3.000,00	3.000,00	750,00	750,00	750,00
3.3.90.36.15.00	0,00	0,00	750,00	750,00	750,00
3.3.90.39.00.00	154.000,00	154.000,00	41.848,30	41.848,30	40.232,50
3.3.90.39.05.00	0,00	0,00	1.496,00	1.496,00	0,00
3.3.90.39.19.00	0,00	0,00	352,30	352,30	232,50
3.3.90.39.19.04	0,00	0,00	84,80	84,80	0,00
3.3.90.39.19.99	0,00	0,00	267,50	267,50	232,50
3.3.90.39.99.00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.99.99	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.0.00.00.00.00	15.000,00	25.000,00	5.598,00	5.598,00	5.598,00
4.4.00.00.00.00	15.000,00	25.000,00	5.598,00	5.598,00	5.598,00
4.4.90.00.00.00	15.000,00	25.000,00	5.598,00	5.598,00	5.598,00
4.4.90.52.00.00	15.000,00	25.000,00	5.598,00	5.598,00	5.598,00

Emitido por: Eliana Favero Maculan, na versão: 5538 x

14/05/2026 09:24:06



## Município de Verê - 2026 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2026 até 30/04/2026

Equipário


Página:2

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
4.4.90.52.06.00	0,00	0,00	5.598,00	5.598,00	5.598,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>610.000,00</b>	<b>620.000,00</b>	<b>134.138,90</b>	<b>134.138,90</b>	<b>131.824,30</b>

Critério de seleção:

Orgão: 05  
Função: 08  
Subfunção: 243  
Somente empenhos e liquidações do exercício

Cod465059



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2026**

**Página: 1 / 1**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	61.395.074,86	20.126.211,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:  
Município de Verê

Cod465060



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A ABRIL DE 2026**

**Página: 1 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.723.387,00	3.723.387,00	1.647.710,33	44,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	579.700,00	579.700,00	31.395,21	5,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	484.000,00	484.000,00	148.007,46	30,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.813.567,00	1.813.567,00	1.047.088,62	57,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	846.120,00	846.120,00	421.219,04	49,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.879.985,00	48.879.985,00	16.209.013,92	33,16
Cota-Parte FPM	24.075.370,00	24.075.370,00	6.937.323,50	28,82
Cota-Parte ITR	21.435,00	21.435,00	4.520,61	21,09
Cota-Parte IPVA	2.572.460,00	2.572.460,00	1.672.959,15	65,03
Cota-Parte ICMS	21.868.290,00	21.868.290,00	7.493.397,61	34,27
Cota-Parte IPI-Exportação	342.430,00	342.430,00	100.813,05	29,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>52.603.372,00</b>	<b>52.603.372,00</b>	<b>17.856.724,25</b>	<b>33,95</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.840.000,00	11.154.759,00	5.189.235,39	46,52	5.178.792,87	46,43	5.030.386,86	45,10
Despesas Correntes	10.603.000,00	10.917.759,00	5.188.715,99	47,53	5.178.273,47	47,43	5.029.867,46	46,07
Despesas de Capital	237.000,00	237.000,00	519,40	0,22	519,40	0,22	519,40	0,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.977.000,00</b>	<b>11.291.759,00</b>	<b>5.189.235,39</b>	<b>45,96</b>	<b>5.178.792,87</b>	<b>45,86</b>	<b>5.030.386,86</b>	<b>44,55</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.189.235,39	5.178.792,87	5.030.386,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.189.235,39</b>	<b>5.178.792,87</b>	<b>5.030.386,86</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.678.508,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	2.510.726,75	2.500.284,23	2.351.878,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,06	29,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (I) = (h) - (i) ou
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2026**

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	2.678.508,6	5.189.235,3	2.510.726,7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.510.726,7

<b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b>	<b>0,00</b>
--	-------------

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.524.560,00	2.524.560,00	861.351,25	34,12
Proveniente da União	2.403.560,00	2.403.560,00	786.551,25	32,72
Proveniente dos Estados	121.000,00	121.000,00	74.800,00	61,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.050,00	6.050,00	121.986,87	2.016,31
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.530.610,00</b>	<b>2.530.610,00</b>	<b>983.338,12</b>	<b>38,86</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.232.530,0	4.218.275,3	817.905,25	19,39	817.905,25	19,39	804.241,29	19,07
Despesas Correntes	3.232.530,0	3.460.679,0	817.905,25	23,63	817.905,25	23,63	804.241,29	23,24
Despesas de Capital	0,00	757.596,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	172.030,00	172.030,00	11.614,00	6,75	11.614,00	6,75	11.614,00	6,75
Despesas Correntes	172.030,00	172.030,00	11.614,00	6,75	11.614,00	6,75	11.614,00	6,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.404.560,0</b>	<b>4.390.305,3</b>	<b>829.519,25</b>	<b>18,89</b>	<b>829.519,25</b>	<b>18,89</b>	<b>815.855,29</b>	<b>18,58</b>



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2026**

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.072.530,00	15.373.034,00	6.007.140,64	39,08	5.996.698,12	39,01	5.834.628,15	37,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	256.030,00	256.030,00	11.614,00	4,54	11.614,00	4,54	11.614,00	4,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>14.381.560,00</b>	<b>15.682.064,00</b>	<b>6.018.754,64</b>	<b>38,38</b>	<b>6.008.312,12</b>	<b>38,31</b>	<b>5.846.242,15</b>	<b>37,28</b>

\_\_\_\_\_  
 PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 ELIANA FAVERO MACULAN


Contadora - CRC Pr 061405/O-0

\_\_\_\_\_  
 SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:  
 Município de Verê

Cod465061



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2026**

**Página: 1 / 1**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	26.620,00	3.308,71	23.311,29
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	26.620,00	3.308,71	23.311,29
Alienação de Bens Móveis	24.200,00	0,00	24.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.420,00	3.308,71	(888,71)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>26.620,00</b>	<b>3.308,71</b>	<b>23.311,29</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	82.155,84	0,00	0,00	0,00	0,00	82.155,84
Investimentos	82.155,84	0,00	0,00	0,00	0,00	82.155,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>82.155,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.155,84</b>

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ II f))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
<b>VALOR (III)</b>	4.312,79	3.308,71	7.621,50

\_\_\_\_\_  
 PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

\_\_\_\_\_  
 SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:  
 Município de Verê

Cod465063



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2026**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	55.515.735,00	126.052.725,48	18.786.004,62	29.814.870,62	100,00	96.237.854,86	18.289.789,49	28.807.310,92	100,00	97.245.414,56
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	9.251.163,00	11.425.615,23	1.542.197,59	3.298.710,87	11,06	8.126.904,36	1.542.285,03	3.298.443,42	11,45	8.127.171,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.972.163,00	7.927.615,23	963.148,81	2.202.811,47	7,39	5.724.803,76	963.236,25	2.202.544,02	7,65	5.725.071,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	673.000,00	673.000,00	80.517,92	151.344,59	0,51	521.655,41	80.517,92	151.344,59	0,53	521.655,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	139.000,00	8.226,00	8.226,00	0,03	130.774,00	8.226,00	8.226,00	0,03	130.774,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0,00	80.000,00	33.091,18	34.486,98	0,12	45.513,02	33.091,18	34.486,98	0,12	45.513,02
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.606.000,00	2.606.000,00	457.213,68	901.841,83	3,02	1.704.158,17	457.213,68	901.841,83	3,13	1.704.158,17
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	2.864.017,00	2.974.975,08	594.656,20	1.044.319,97	3,50	1.930.655,11	594.818,95	1.044.319,97	3,63	1.930.655,11
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	70.000,00	70.000,00	3.416,71	10.958,26	0,04	59.041,74	3.416,71	10.958,26	0,04	59.041,74
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00	151.958,08	101.958,08	101.958,08	0,34	50.000,00	101.958,08	101.958,08	0,35	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	610.000,00	620.000,00	88.941,72	134.138,90	0,45	485.861,10	88.941,72	134.138,90	0,47	485.861,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.134.017,00	2.133.017,00	400.339,69	797.264,73	2,67	1.335.752,27	400.502,44	797.264,73	2,77	1.335.752,27
<b>SAÚDE</b>	15.241.560,00	16.442.064,90	3.195.005,36	6.033.270,14	20,24	10.408.794,76	3.184.789,77	6.022.827,82	20,91	10.419.237,28
ATENÇÃO BÁSICA	14.932.530,00	16.133.034,90	3.195.005,36	6.021.656,14	20,20	10.111.378,76	3.184.789,77	6.011.213,62	20,87	10.121.821,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	256.030,00	256.030,00	0,00	11.614,00	0,04	244.416,00	0,00	11.614,00	0,04	244.416,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
<b>TRABALHO</b>	11.000,00	11.000,00	912,43	1.132,75	0,00	9.867,25	912,43	1.132,75	0,00	9.867,25
FOMENTO AO TRABALHO	11.000,00	11.000,00	912,43	1.132,75	0,00	9.867,25	912,43	1.132,75	0,00	9.867,25
<b>EDUCAÇÃO</b>	13.056.380,00	13.333.136,94	2.314.287,77	4.131.897,09	13,86	9.201.239,85	2.314.008,70	4.131.618,02	14,34	9.201.518,92
ENSINO FUNDAMENTAL	9.643.380,00	9.821.959,87	1.725.150,04	3.062.848,93	10,27	6.759.110,94	1.724.870,97	3.062.569,86	10,63	6.759.390,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.923.000,00	3.021.177,07	575.777,62	1.004.857,45	3,37	2.016.319,62	575.777,62	1.004.857,45	3,49	2.016.319,62
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	415.000,00	415.000,00	13.360,11	64.190,71	0,22	350.809,29	13.360,11	64.190,71	0,22	350.809,29
<b>CULTURA</b>	528.000,00	901.364,51	47.618,80	216.334,83	0,73	685.029,68	47.618,80	216.334,83	0,75	685.029,68
DIFUSÃO CULTURAL	528.000,00	901.364,51	47.618,80	216.334,83	0,73	685.029,68	47.618,80	216.334,83	0,75	685.029,68
<b>URBANISMO</b>	2.875.363,00	16.489.654,63	1.640.793,16	2.413.434,98	8,09	14.076.219,65	1.640.793,16	2.413.434,98	8,38	14.076.219,65
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.875.363,00	16.489.654,63	1.640.793,16	2.413.434,98	8,09	14.076.219,65	1.640.793,16	2.413.434,98	8,38	14.076.219,65
<b>HABITAÇÃO</b>	440.395,00	4.731.874,14	48.638,25	132.017,37	0,44	4.599.856,77	48.638,25	132.017,37	0,46	4.599.856,77
HABITAÇÃO URBANA	440.395,00	4.731.874,14	48.638,25	132.017,37	0,44	4.599.856,77	48.638,25	132.017,37	0,46	4.599.856,77
<b>SANEAMENTO</b>	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
<b>AGRICULTURA</b>	2.335.267,00	2.305.982,20	566.681,99	853.047,84	2,86	1.452.934,36	566.402,92	852.768,77	2,96	1.453.213,43
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	2.235.267,00	2.305.982,20	566.681,99	853.047,84	2,86	1.452.934,36	566.402,92	852.768,77	2,96	1.453.213,43



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2026**

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
<b>INDÚSTRIA</b>	57.102,00	730.563,58	0,00	131.015,34	0,44	599.548,24	0,00	131.015,34	0,45	599.548,24
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	57.102,00	730.563,58	0,00	131.015,34	0,44	599.548,24	0,00	131.015,34	0,45	599.548,24
<b>TRANSPORTE</b>	7.490.848,00	52.342.454,08	8.223.092,88	10.714.307,84	35,94	41.628.146,24	7.737.401,29	9.718.016,25	33,73	42.624.437,83
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.490.848,00	52.342.454,08	8.223.092,88	10.714.307,84	35,94	41.628.146,24	7.737.401,29	9.718.016,25	33,73	42.624.437,83
<b>DESPORTO E LAZER</b>	1.071.820,00	3.849.220,19	612.120,19	845.381,60	2,84	3.003.838,59	612.120,19	845.381,60	2,93	3.003.838,59
TURISMO	272.820,00	1.082.138,29	438.717,40	457.459,14	1,53	624.670,15	438.717,40	457.459,14	1,59	624.670,15
DESPORTO COMUNITÁRIO	799.000,00	2.767.081,90	173.402,79	387.922,46	1,30	2.379.159,44	173.402,79	387.922,46	1,35	2.379.159,44
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	292.820,00	292.820,00	0,00	0,00	0,00	292.820,00	0,00	0,00	0,00	292.820,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.820,00	292.820,00	0,00	0,00	0,00	292.820,00	0,00	0,00	0,00	292.820,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	55.515.735,00	126.052.725,48	18.786.004,62	29.814.870,62	100,00	96.237.854,86	18.289.789,49	28.807.310,92	100,00	97.245.414,56

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMAR DA SILVEIRA

Controle Interno

Cod465062

**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2026
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.117.751,64	5.918.205,49	5.971.026,83	5.012.150,18	6.670.379,40	5.470.161,68	5.294.681,50	7.923.437,71	6.535.767,30	5.549.904,13	5.306.096,06	5.889.749,38	70.659.311,30	68.255.242,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	401.837,83	366.881,81	655.987,15	436.953,56	432.772,63	476.353,77	481.110,91	728.264,64	287.108,81	438.524,87	496.107,07	665.706,12	5.867.609,17	4.110.587,00
IPTU	6.699,31	47.244,20	306.901,83	44.592,77	41.352,57	33.875,04	9.494,42	8.223,79	6.413,06	3.675,72	6.283,98	15.022,45	529.779,14	579.700,00
ISS	206.398,78	159.742,69	133.601,60	190.807,88	184.795,70	184.909,38	314.513,16	259.872,40	224.957,38	245.997,84	256.955,12	319.178,28	2.681.730,21	1.813.567,00
ITBI	134.210,67	33.108,71	55.815,32	58.640,37	49.034,86	117.441,23	23.354,66	55.041,92	20.712,00	56.632,14	30.268,02	40.395,30	674.655,20	484.000,00
IRRF	17.334,65	109.201,80	112.930,60	118.447,04	132.137,59	125.900,42	124.391,50	382.412,56	25.572,33	115.603,60	163.796,12	116.246,99	1.543.975,20	846.120,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.194,42	17.584,41	46.737,80	24.465,50	25.451,91	14.227,70	9.357,17	22.713,97	9.454,04	16.615,57	38.803,83	194.863,10	457.469,42	387.200,00
Contribuições	74.449,38	74.785,89	85.998,71	65.929,43	60.380,04	64.894,19	64.416,78	62.937,03	68.857,43	73.584,97	74.561,19	83.347,89	854.142,93	665.500,00
Receta patrimonial	119.712,41	118.028,36	149.762,22	146.894,29	168.372,40	171.445,13	143.168,89	157.929,27	144.614,36	118.557,26	140.295,81	125.477,97	1.704.258,37	273.981,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	119.712,41	118.028,36	149.762,22	146.894,29	168.372,40	171.445,13	143.168,89	157.929,27	144.614,36	118.557,26	138.900,06	124.068,37	1.701.453,02	273.981,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,75	1.409,60	2.805,35	0,00
Receta agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.520,00
Receta de serviços	38.331,86	38.759,31	34.538,48	38.867,21	38.203,98	35.670,99	27.738,16	258.224,63	37.007,11	34.724,42	36.107,52	36.683,24	654.856,91	166.830,00
Transferências correntes	4.481.918,17	5.263.232,91	5.043.162,93	4.321.289,89	5.968.327,73	4.721.515,54	4.577.645,47	6.715.489,78	5.993.941,42	4.883.912,53	4.558.751,01	4.941.694,34	61.470.881,72	62.993.903,84
Cota parte do FPM	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	21.733.012,49	25.790.866,00
Cota parte do ICMS	1.523.252,28	1.809.047,18	2.077.462,57	1.668.098,40	2.051.162,50	1.858.363,23	1.731.650,03	2.196.218,65	1.905.443,75	1.521.643,92	2.112.665,62	1.953.644,32	22.408.652,45	21.868.290,00
Cota parte do IPVA	199.782,84	84.348,58	63.429,39	45.808,65	39.388,66	41.503,29	34.253,47	18.543,15	1.193.179,99	160.039,64	146.068,36	173.671,16	2.200.017,18	2.572.460,00
Cota parte do ITR	261,89	331,67	185,52	1.479,06	5.699,39	30.489,28	4.755,53	1.070,07	2.240,55	569,83	1.218,51	491,72	48.793,02	21.435,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.220,56	28.711,58	24.633,89	27.210,94	28.856,65	27.673,69	27.351,64	33.131,10	25.190,59	26.434,88	26.168,01	23.019,57	323.603,10	342.430,00
Transferências do FUNDEB	542.400,62	576.997,07	552.216,20	516.343,20	501.183,23	631.258,85	542.417,69	674.611,81	792.314,38	566.759,38	552.230,52	634.243,86	7.082.976,81	6.875.380,00
Outras transferências correntes	389.856,67	913.775,20	380.746,94	564.013,62	1.440.590,06	856.993,33	503.741,03	1.000.372,58	303.636,80	380.611,33	371.299,81	568.189,30	7.673.826,67	5.523.042,84
Outras receitas correntes	1.501,99	56.517,21	1.577,34	2.215,80	2.322,62	282,06	601,29	592,36	4.238,17	600,08	273,46	16.839,82	87.562,20	29.920,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	709.932,12	754.492,06	660.274,80	648.186,56	666.972,45	646.652,61	706.297,30	841.114,97	979.598,00	787.308,31	727.044,08	747.852,10	8.875.725,36	9.643.390,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	709.932,12	754.492,06	660.274,80	648.186,56	666.972,45	646.652,61	706.297,30	841.114,97	979.598,00	787.308,31	727.044,08	747.852,10	8.875.725,36	9.643.390,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	4.407.819,52	5.163.713,43	5.310.752,03	4.363.963,62	6.003.406,95	4.823.509,07	4.588.384,20	7.082.322,74	5.556.169,30	4.762.595,82	4.579.051,98	5.141.892,28	61.783.585,94	58.611.852,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (III)	0,00	200.000,00	0,00	150.000,00	1.000.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	880.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV) = (III - V)</b>	4.407.819,52	4.963.713,43	5.310.752,03	4.213.963,62	5.003.406,95	4.723.509,07	4.588.384,20	6.982.322,74	5.556.169,30	4.762.595,82	4.579.051,98	5.141.892,28	60.233.585,94	57.731.852,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 10/2021) (VII)	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	139.656,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	926.716,00	892.980,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)</b>	4.337.991,52	4.893.885,43	5.240.924,03	4.144.135,62	4.933.578,95	4.253.681,07	4.518.556,20	6.842.666,74	5.481.603,30	4.688.029,82	4.504.485,98	5.067.331,28	58.906.869,94	56.838.872,07

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:  
Município de Verê



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2026**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.723.387,00	1.647.710,33
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	579.700,00	31.395,21
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	484.000,00	148.007,46
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.813.567,00	1.047.088,62
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	846.120,00	421.219,04
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.595.481,00	16.209.013,92
2.1 - Cota-parte FPM	25.790.866,00	6.937.323,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.075.370,00	6.937.323,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.715.496,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	21.868.290,00	7.493.397,61
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	342.430,00	100.813,05
2.4 - Cota-parte ITR	21.435,00	4.520,61
2.5 - Cota-parte IPVA	2.572.460,00	1.672.959,15
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.318.868,00	17.856.724,25
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.775.997,00	3.241.802,78
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.803.720,00	1.222.378,28

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.875.380,00	2.550.923,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.875.380,00	2.514.460,57
6.1.1 - Principal	6.875.380,00	2.492.600,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.859,81
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	36.463,19
6.4.1 - Principal	0,00	36.423,11
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	40,08
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)¹	(2.900.617,00)	(749.202,02)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	29.492,07
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	29.492,07
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.580.415,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.932.892,11	1.971.710,46	1.971.710,46	1.971.710,46	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.651.038,26	1.971.710,46	1.971.710,46	1.971.710,46	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.000.000,00	364.038,58	364.038,58	364.038,58	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.651.038,26	1.607.671,88	1.607.671,88	1.607.671,88	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2026**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.281.853,85	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	701.853,85	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.971.710,46	1.971.710,46	1.971.710,46	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.971.710,46	1.971.710,46	1.971.710,46	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.971.710,46	1.971.710,46	1.971.710,46	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.760.122,40	1.971.710,46	1.971.710,46	78,41
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	255.092,38	579.213,30	579.213,30	324.120,92	22,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	707.662,41	29.492,07	0,00	0,00	0,00	29.492,07
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	686.691,82	25.658,25	0,00	0,00	0,00	25.658,25
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	20.970,59	3.833,82	0,00	0,00	0,00	3.833,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.131.684,82	1.737.088,30	1.736.809,23	1.585.062,09	279,07

**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2026**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.581.177,07	509.073,48	509.073,48	486.177,34	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.290.507,75	1.177.477,41	1.177.198,34	1.074.453,60	279,07
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	185.000,00	50.537,41	50.537,41	24.431,15	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.594.576,93	3.658.261,35	3.657.982,28	3.532.341,40	279,07
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.951.177,07	873.112,06	873.112,06	850.215,92	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.643.399,86	2.785.149,29	2.784.870,22	2.682.125,48	279,07

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.736.809,23
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.241.802,78
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		324.120,92
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL		25.658,25
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		4.628.832,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.464.181,06	4.628.832,84	25,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.885,83	0,00	3.744,25	0,00	141,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.885,83	0,00	3.744,25	0,00	141,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.155.840,00	461.979,58
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	776.000,00	340.473,86
31.1.1 - Salário-Educação	495.000,00	232.691,38
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	160.000,00	62.569,99
31.1.4 - PNATE	121.000,00	44.417,94
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	794,55
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,11
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	379.840,00	121.505,61



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2026**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.268.560,01	420.558,33	420.558,33	343.782,15	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	70.000,00	131.745,39	131.745,39	103.690,79	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.178.560,01	275.159,64	275.159,64	230.040,82	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	13.653,30	13.653,30	10.050,54	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.333.136,94	4.129.357,09	4.129.078,02	3.900.554,70	279,07
33.1 - Despesas Correntes	12.723.136,94	4.097.257,09	4.096.978,02	3.868.454,70	279,07
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.606.399,86	2.964.304,82	2.964.304,82	2.964.304,82	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	258.000,00	48.000,00	48.000,00	24.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.858.737,08	1.084.952,27	1.084.673,20	880.149,88	279,07
33.2 - Despesas de Capital	610.000,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	610.000,00	32.100,00	32.100,00	32.100,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	29.492,08	586.518,20
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.567.448,03	232.691,38
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.971.710,46	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	625.229,65	819.209,58
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	625.229,65	819.209,58

Entidades:  
Município de Verê

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Cod465065



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2026**

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	9.524.561,58	1.516.095,01	8.008.466,57

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	72.287.166,02	9.949.779,08	62.337.386,94
Investimentos	71.137.166,02	9.419.737,24	61.717.428,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.150.000,00	530.041,84	619.958,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	72.287.166,02	9.949.779,08	62.337.386,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	62.762.604,44	8.433.684,07	54.328.920,37

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:  
Município de Verê

Cod465066



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO A ABRIL DE 2026**

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>2.318,96</b>	<b>3.096.991,48</b>	<b>3.094.326,61</b>	<b>1.896,40</b>	<b>3.087,43</b>	<b>0,00</b>	<b>1.265.200,00</b>	<b>798.800,00</b>	<b>798.800,00</b>	<b>466.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.087,43</b>
<b>EXECUTIVO</b>												
<b>Município de Verê</b>	<b>2.318,96</b>	<b>3.096.991,48</b>	<b>3.094.326,61</b>	<b>1.896,40</b>	<b>3.087,43</b>	<b>0,00</b>	<b>1.265.200,00</b>	<b>798.800,00</b>	<b>798.800,00</b>	<b>466.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.087,43</b>
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.966,58	302.917,44	302.917,44	0,00	1.966,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.966,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	280.778,34	280.778,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	0,00	817,14	50,87	0,00	766,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	7.533,22	5.636,82	1.896,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	109.564,35	109.564,35	0,00	0,00	0,00	635.000,00	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	2.289.380,99	2.289.378,79	0,00	2,20	0,00	630.200,00	163.800,00	163.800,00	466.400,00	0,00	2,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) =</b>	<b>2.318,96</b>	<b>3.096.991,48</b>	<b>3.094.326,61</b>	<b>1.896,40</b>	<b>3.087,43</b>	<b>0,00</b>	<b>1.265.200,00</b>	<b>798.800,00</b>	<b>798.800,00</b>	<b>466.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.087,43</b>

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:  
Município de Verê

Cod465068


**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2026**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 3

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2026	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	58.611.852,07		20.039.714,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.110.587,00		1.907.446,87
IPTU	579.700,00		31.395,21
ISS	1.813.567,00		1.047.088,62
ITBI	484.000,00		148.007,46
IRRF	846.120,00		421.219,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	387.200,00		259.736,54
Contribuições	665.500,00		300.351,48
Receita patrimonial	273.981,23		528.945,40
Aplicações Financeiras (II)	273.981,23		526.140,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		2.805,35
Transferências correntes	53.350.513,84		17.136.496,81
Cota-Parte do FPM	20.975.792,00		5.549.858,95
Cota-Parte do ICMS	17.627.240,00		5.994.718,17
Cota-Parte do IPVA	2.057.968,00		1.338.367,33
Cota-Parte do ITR	17.147,00		3.616,54
Transferências da LC 61/1989	273.944,00		80.650,44
Transferências do FUNDEB	6.875.380,00		2.545.548,14
Outras transferências correntes	5.523.042,84		1.623.737,24
Demais receitas correntes	211.270,00		166.473,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	211.270,00		166.473,82
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	58.337.870,84		19.513.574,33
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	0,00		0,00
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	0,00		0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	66.443.298,43		9.868.543,29
Operações de Crédito (VIII)	9.524.561,58		1.516.095,01
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	24.200,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	24.200,00		0,00
Transferências de Capital	56.894.536,85		8.352.448,28
Convênios	54.194.498,63		5.981.736,34
Outras Transferências de Capital	2.700.038,22		2.370.711,94
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	56.918.736,85		8.352.448,28
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	0,00		0,00
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	0,00		0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = [(IV + V + XIII + XIV)]</b>	115.256.607,6		27.866.022,61
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = [(IV + XIII)]</b>	115.256.607,6		27.866.022,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	53.472.739,46	19.865.091,54	19.853.823,43	18.499.134,42	88.086,61	163.800,00	163.800,00
Pessoal e encargos sociais	24.654.077,41	8.581.100,21	8.581.100,21	8.581.100,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	700.000,00	169.087,90	169.087,90	169.087,90	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.118.662,05	11.114.903,43	11.114.903,43	9.748.946,31	88.086,61	163.800,00	163.800,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	52.772.739,46	19.696.003,64	19.684.735,53	18.330.046,52	88.086,61	163.800,00	163.800,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	72.287.166,02	9.949.779,08	8.953.487,49	8.254.156,17	3.006.240,00	635.000,00	635.000,00
Investimentos	71.137.166,02	9.419.737,24	8.423.445,65	7.724.114,33	3.006.240,00	635.000,00	635.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.150.000,00	530.041,84	530.041,84	530.041,84	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	71.137.166,02	9.419.737,24	8.423.445,65	7.724.114,33	3.006.240,00	635.000,00	635.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>	292.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2026**

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>RPPS) (XXX)</b>							
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	124.202.725,4	29.115.740,88	28.108.181,18	26.054.160,85	3.094.326,61	798.800,00	798.800,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	124.202.725,4	29.115.740,88	28.108.181,18	26.054.160,85	3.094.326,61	798.800,00	798.800,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>						(2.081.264,85)	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>						(2.081.264,85)	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.475.432,00

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	526.140,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	169.087,90

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	(1.724.212,70)
--	----------------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até Abril / 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.005.475,93	5.991.529,10
DEDUÇÕES (XL)	11.196.964,88	10.754.116,28
Disponibilidade de Caixa	11.196.964,88	10.754.116,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.296.275,32	12.814.261,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.099.310,44	2.057.107,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.037,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	(6.191.488,95)	(4.762.587,18)

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	(1.428.901,77)
---	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2026
<b>VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)</b>	(1.042.202,68)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII + XLIX)]</b>	(2.471.104,45)
--	----------------

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	(2.828.156,60)
--	----------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2026**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 3 / 3

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN


Contadora - CRC Pr 061405/O-0

SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:  
Município de Verê

Cod465069



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2026**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita				58.559.598,00
Previsão Atualizada da Receita				125.055.150,50
Receitas Realizadas				29.908.257,67
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				55.515.735,00
Créditos Adicionais				70.536.990,48
Dotação Atualizada				126.052.725,48
Despesas Empenhadas				29.814.870,62
Despesas Liquidadas				28.807.310,92
Despesas Pagas				26.753.290,59
Superávit Orçamentário				1.100.946,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				29.814.870,62
Despesas Liquidadas				28.807.310,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				61.783.585,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				60.233.585,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com				58.906.869,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	(1.724.212,70)	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	(2.081.264,85)	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	3.099.310,44	1.896,40	3.094.326,61	3.087,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.265.200,00	466.400,00	798.800,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.364.510,44</b>	<b>468.296,40</b>	<b>3.893.126,61</b>	<b>3.087,43</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.628.832,84	25% / 18%	25,92	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.971.710,46	70%	78,41	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	1.516.095,01	8.008.466,57		
Despesa de Capital Líquida	9.949.779,08	62.337.386,94		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE VERÊ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2026**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	24.200,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	82.155,84	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.178.792,87	15%	29,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL ( % )			

\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ELIANA FAVERO MACULAN

Contadora - CRC Pr 061405/O-0

\_\_\_\_\_  
SILMARA DA SILVEIRA

Controle Interno

Entidades:  
Município de Verê

Cod465071

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa 59.188.608 ELIZABETH DE ARAUJO DUARTE  
ESPÉCIE: Contrato nº 62/2025 – Pregão Eletrônico Nº 12/2025.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, tipo marmitta e bufê livre aos funcionários municipais no exercício de suas funções no Município de Verê.  
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 6.995,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).  
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 62/2025 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 14/11/2026 (quatorze dias de novembro de 2026)  
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.  
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod465074

**DECRETO Nº 172/2026**

Revoga a Concorrência Eletrônica nº 15/2026, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que assegura à Administração Pública o poder de revisar seus próprios atos quando constatadas irregularidades ou razões de interesse público;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de revogação de procedimento licitatório por razões de interesse público devidamente justificadas;  
CONSIDERANDO a impugnação apresentada ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 15/2026, referente à exigência de comprovação de capacidade técnica vinculada exclusivamente a profissional registrado no CREA, restringindo indevidamente a participação de outros profissionais legalmente habilitados;  
CONSIDERANDO que, após reanálise técnica e administrativa do procedimento, foram constatadas outras inconsistências e irregularidades no edital e nos estudos técnicos que embasaram a contratação;  
CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos estudos das áreas de cascalheiras a serem regularizadas, bem como da redefinição adequada dos profissionais e atribuições técnicas necessárias à execução dos serviços relacionados ao registro de exploração mineral e ao licenciamento ambiental;  
CONSIDERANDO o interesse público na realização de procedimento licitatório devidamente planejado, com observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e segurança jurídica;  
DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Concorrência Eletrônica nº 15/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à elaboração de estudos, levantamentos e projetos necessários ao registro de exploração mineral e ao licenciamento ambiental para a extração de cascalho em 05 (cinco) cascalheiras no Município de Verê/PR.  
Art. 2º A revogação fundamenta-se em razões de interesse público decorrentes da necessidade de revisão dos estudos técnicos preliminares, adequação das exigências de habilitação técnica e correção de inconsistências verificadas no instrumento convocatório.  
Art. 3º Determina-se o encaminhamento do presente procedimento aos setores técnicos competentes para reavaliação das áreas objeto da contratação, definição das atribuições profissionais necessárias e elaboração de novos estudos técnicos e documentos preparatórios.  
Art. 4º Após concluídas as adequações necessárias, poderá a Administração promover a abertura de novo procedimento licitatório, observadas as disposições legais aplicáveis.  
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 14 de maio de 2026.  
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod465107

**EDITAL Nº 20/2026**

Concurso Público 01/2025  
Data: 14/05/2026  
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
TORNA PÚBLICO.  
Art. 1º—A candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público 01/2025, através do Edital nº 18/2026, solicita através do protocolo nº 3.659 que seja colocada em final de lista dos classificados, de acordo com os documentos assinados pelo mesmo.  
CARGO: PROFESSOR

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23804157	MAGDA ROBERTA DE AZEREDO	23/03/1984	18,00	8,00	6,00	60,00	16º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 14 de maio de 2026.  
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod465051

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS JANEIRO A ABRIL DE 2026 SEM MOVIMENTO**

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER ELIANA FAVERO MACULAN  
SILMARA DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal Contadora Controle Interno  
CRC/PR 061405/O-0

Cod465077

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ESEQUIEL PEREIRA  
ESPÉCIE: Contrato nº 63/2025 – Pregão Eletrônico Nº 12/2025.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, tipo marmitta e bufê livre aos funcionários municipais no exercício de suas funções no Município de Verê.  
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 30.465,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).  
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 63/2025 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 14/11/2026 (quatorze dias de novembro de 2026)  
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.  
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod465075

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato da Ata:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa JB MADEIRAS LTDA.  
ESPÉCIE: Ata nº 5/2026 - Pregão Eletrônico nº 27/2026.  
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de materiais de construção, com preços referenciados na tabela SINAPI, conforme lotes definidos no Termo de Referência.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.  
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod465098

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato da Ata:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ODAIR J CAETANO & CIA LTDA.  
ESPÉCIE: Ata nº 6/2026 - Pregão Eletrônico nº 27/2026.  
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de materiais de construção, com preços referenciados na tabela SINAPI, conforme lotes definidos no Termo de Referência.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.  
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod465099

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato da Ata:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa G. M. POSSAN LTDA.  
ESPÉCIE: Ata nº 4/2026 - Pregão Eletrônico nº 27/2026.  
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de materiais de construção, com preços referenciados na tabela SINAPI, conforme lotes definidos no Termo de Referência.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.  
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.  
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod465100

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 19/2026**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e com base nos elementos constantes no presente processo administrativo, especialmente a justificativa da contratação, a justificativa de preço, bem como o parecer jurídico favorável, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação.  
A presente contratação refere-se à empresa AURORA E-COMMERCE LTDA, inscrita

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3611

Página 56 / 057

no CNPJ sob o nº 44.545.120/0001-40, no valor total de R\$ 1.452.363,20 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).  
Determino a publicação do presente ato, nos termos da legislação vigente.

Verê – PR, 14 de Maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal

Cod465130

ARSS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026**

A Pregoeira do CONSUD, nomeada através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação:

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de dietas enterais, destinada a atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), e os 27 municípios consorciados.

**RESULTADO:**

Item		Valor Total
1	Nutriport Comercial Ltda.	R\$ 173.492,64
2	Prodiet Nutrição Clínica S.A	R\$ 134.632,08
3	Prodiet Nutrição Clínica S.A	R\$ 136.063,20
4	Anulado	
5	Merco Soluções Em Saúde S/A	R\$ 366.825,68
6	Merco Soluções Em Saúde S/A	R\$ 302.738,04
7	Merco Soluções Em Saúde S/A	R\$ 303.949,80
8	Merco Soluções Em Saúde S/A	R\$ 187.308,80
9	Merco Soluções Em Saúde S/A	R\$ 104.586,24
10	Supplement Labs Ltda	R\$ 313.042,86
11	Nutriport Comercial Ltda.	R\$ 177.624,96
12	Nutriport Comercial Ltda.	R\$ 292.439,56
13	Nutriport Comercial Ltda.	R\$ 746.798,52
14	Nutriport Comercial Ltda.	R\$ 811.105,92
15	Priv Industria De Suplementos Alimentares Ltda	R\$ 568.703,19
16	Priv Industria De Suplementos Alimentares Ltda	R\$ 411.198,45
17	Prodiet Nutrição Clínica S.A	R\$ 185.756,63
18	Merco Soluções Em Saúde S/A	R\$ 120.975,73
19	Prodiet Nutrição Clínica S.A	R\$ 386.298,00
20	Anulado	
21	Anulado	
22	Nutropolis Comercio De Produtos Alimentícios Em Geral Ltda	R\$ 342.880,00
23	Prodiet Nutrição Clínica S.A	R\$ 35.560,00
24	Effra In Hub De Comercio E Serviços Ltda	R\$ 128.690,40
25	Rbr Comercio De Produtos Medico Hospitalares Ltda	R\$ 3.746.544,36

Valor total: R\$ 9.977.215,06 (nove milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e seis centavos).

Francisco Beltrão – PR, 14 de maio de 2026.

INDIANARA MAFRA  
DE LIMA:05926690927  
INDIANARA MAFRA DE LIMA  
Pregoeira

Cod465036

## EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

### Contrato 74/2026

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Clínica Pediátrica Dra Fabiola Serena Ltda

Objeto: Consulta Pediátrica

Data: 05/05/2026 a 01/08/2026

### Contrato 72/2026

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Almeida e Panucci Serviços Médicos Ltda

Objeto: Consulta Psiquiatria

Data: 29/04/2026 a 01/08/2026

### Rescisão Total do Contrato 36/2026

Chamamento: 03/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Camila Vendruscolo Fisioterapia

Objeto: Rescisão total do contrato

Data: 29/05/2026

### Rescisão Total do Contrato 58/2026

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: DG Medicina Ltda

Objeto: Rescisão total do contrato

Data: 29/05/2026

### Rescisão Total do Contrato 61/2024

Chamamento: 02/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Zucchi Serviços Médicos Ltda

Objeto: Rescisão total do contrato

Data: 27/04/2026

### Rescisão Total do Contrato 56/2024

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Sanches & Sanches Serviços Médicos e Assistência a Saude Ltda

Objeto: Rescisão total do contrato

Data: 30/04/2026

### 15º Aditivo Ata 08/2025

Pregão 07/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda,

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de acordo com decisão administrativa 115/2026 do item 118(11409) passando a valer R\$ 0,1128 e 297(9379) passando a valer R\$ 3,0763.

**JEAN PIERR CATTO**  
**PRESIDENTE/CONSUD**

Cod465056